



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1960

ANO VI - Nº 248

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1964

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário Referente aos meses de setembro e outubro de 1964. (Fl. nº 221 - Proc. nº 9.248-64).

NOME - FUNÇÃO OU CARGO	Total por pagar
	CR\$
Armando Machado Marques - Mestre nível 14.B	91.320,00
Trajano Castelo Branco Raposo - Armazenista nível 8.A ..	55.320,00
Alberto Andrade - Feltor nível 5	44.000,00
Paulo Geraldo Vieira Machado - Feitor nível 5	44.000,00
Juracy de Oliveira Passos - Escrivão nível 8.A	55.320,00
Armando Gomes Teixeira - Escrivão nível 8.A	55.320,00
Oswaldy Resende Machado - Oficial de Administração nível 12.A	78.660,00
Lauro Francisco de Assis - Auxiliar de Portaria nível 7.A ..	50.000,00
Luiz Gonzaga de Souza Pereira - Trabalhador nível 1	33.320,00
Agenor Guilherme do Nascimento - Auxiliar de Portaria nível 7.A	50.000,00
Aramis Zózimo da Silveira - Datilógrafo nível 7	25.000,00
José França Neto - Escrevente-Datilógrafo nível 7	44.999,90
Walter Antunes da Silva - Escrevente-Datilógrafo nível 7 ..	50.000,00
Fernando Guimarães - Escrivão nível 8.A	55.320,00
Paulo Batista Gomes - Escrivão nível 8.A	31.348,00
Ivo Sotério de Souza - Escrivão nível 8.A	55.320,00
José Regino de Brito - Almojarife nível 14.A	91.320,00
Maria Lúcia de Souza - Escrevente-Datilógrafo nível 7 ..	50.000,00
Duffles Rodrigues Junqueira - Escrivão nível 8.A	55.320,00
Evaldo Gomes Cordeiro - Auxiliar Técnico	51.194,60
Alberto Gomes da Fonte - Administrador	50.400,00
Maurício Soares - Auxiliar de Portaria nível 7.A	50.000,00
Aroldo Salgado de Medeiros - Mecânico de Máquinas nível 8.A	55.320,00
Rodney Gonçalves do Nascimento - Datilógrafo nível 7 ..	50.000,00
Ernani Carriço da Silva - Almojarife nível 14.A	27.360,00
Walter de Souza Moreira - Escrivão nível 8.A	55.320,00
Walter Guimarães - Escrivão nível 8.A	35.036,00
José Moraes Teixeira - Oficial de Administração nível 12.A ..	78.660,00
Oswaldo Guimarães - Trabalhador nível 1	33.320,00
Levy de Souza Abreu - Eletricista nível 8.A	55.320,00
TOTAL GERAL	1.557.812,50

Verba: 1.0.00 - Custeio; Consignação: 1.1.00 - Pessoal; Subconsignação: 1.1.11 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do Orçamento do DNOB aprovado pela Portaria nº 48/MV, de 7.2.64, publicado no D.O. de 20.2.64.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão Art. 150, Item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28.10.52

COMISSÃO ESPECIAL DA ADUTORA DO RIO DAS VELHAS

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, número 1, relativa ao mês de setembro de 1964.

NOME - MATRÍCULA - CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	CR\$
Orozimbo Antonio Barbosa - Mat. 2.198.502 - Eng. 21 ..	80.000,00
Hilton Secundino Alves - Mat. 2.133.932 - T.C. 13 A	40.000,00
Licínio Balsamão Filho - Mat. 2.133.933 - Esc. 8-A	19.000,00
José Silva Araujo - Mat. 2.206.828 - Armaz. 8-A	11.400,00
José Edison Cabral - Mat. 2.206.835 - Esc. Dat. 7	17.800,00
Antonio Vitalino de Carvalho - Mat. 2.198.508 - Mot. 8 A ..	15.200,00
Antonio Soares Teixeira - Mat. 2.198.509 - Mot. 8 A ..	15.200,00
Ari Martins da Cruz - Mat. 2.198.510 - Mot. 8-A	19.000,00
Benedito Teixeira Soares - Mat. 2.133.940 - Mot. 8 A ...	15.200,00
Jair Vieira de Souza - Mat. 2.198.511 - Mot. 8-A	19.000,00
Pacifico Rocha Monteiro de Castro - Matrícula 2.653.487 - Art. Ref. 6	23.000,00
Iracy da Silva Souza - Mat. 2.198.514 - Serv. 5	12.320,00
Elmar Rodrigues dos Reis - Mat. 2.198.505 - Aux. Téc. ..	22.491,00
João Custódio - Mat. 2.133.936 - Aux. Téc.	27.600,00
Joaquim Teixeira Pinto - Mat. 2.198.539 - Aux. Téc. ..	17.136,00
Pio Rodrigues de Lima - Mat. 2.198.507 - Aux. Téc.	11.352,60
Wander de Moura Paiva - Mat. 2.198.506 - Aux. Téc. ...	22.491,00
Yelvo Iraf Alves da Silva - Mat. 2.133.938 - Aux. Téc. ...	19.000,00
Total a Pagar	496.590,60

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52 - Verba 1.0.00 - Custeio - Consignação 1.1.00 - Pessoal - Subconsignação 1.1.11 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48-MV, de 7.2.64, publicado no D.O. de 20.2.64. (Proc. nº 12.562/64).

Bele Horizonte, 5 de outubro de 1964. - Harry Amorim Costa, Engenheiro Chefe.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, número 2, relativa ao mês de outubro de 1964.

NOME - MATRÍCULA - CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	CR\$
Orozimbo Antonio Barbosa - Mat. 2.198.502 - Eng. 21 ..	80.000,00
Hilton Secundino Alves - Mat. 2.133.932 - T.C. 13-A ..	40.000,00
Licínio Balsamão Filho - Mat. 2.133.933 - Esc. 8 A	19.000,00
José Silva Araujo - Mat. 2.206.828 - Armaz. 8-A	11.400,00
José Edison Cabral - Mat. 2.206.835 - Esc. Dat. 7	17.800,00
Antonio Vitalino de Carvalho - Mat. 2.198.508 - Mot. 8-A ..	15.200,00
Antonio Soares Teixeira - Mat. 2.198.509 - Mot. 8 A ...	15.200,00
Ari Martins da Cruz - Mat. 2.198.510 - Mot. 8-A	19.000,00
Benedito Teixeira Soares - Mat. 2.133.940 - Mot. 8-A ..	15.200,00
Jair Vieira de Souza - Mat. 2.198.511 - Mot. 8 A	19.000,00
Pacifico Rocha Monteiro de Castro - Matrícula 2.653.487 - Art. 6 Ref. VI	23.000,00
Iracy da Silva Souza - Mat. 2.198.514 - Serv. 5	12.320,00
Elmar Rodrigues dos Reis - Mat. 2.198.505 - Aux. Téc. ..	22.491,00
Pio Rodrigues de Lima - Mat. 2.198.507 - Aux. Téc.	11.352,60
Wander de Moura Paiva - Mat. 2.198.506 - Aux. Téc. ...	22.491,00
Yelvo Iraf Alves da Silva - Mat. 2.133.938 - Aux. Téc. ...	19.000,00
Total a Pagar	362.454,60

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que se fundará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes se os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$. . . se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711, de 23.10.52 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.60 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48-MV, de 7.2.64, publicado no D.O. de 20.2.64. Belo Horizonte, 30 de outubro de 1964. — Harry Amorim Costa, Engenheiro Chefe.

8º DISIRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Decreto da Folha de Pagamento de Diárias Nº RJ CB-85/64 — Referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 1964.

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	CR\$
Adalberto Furtado de Mendonça — Matrícula nº 2.053.472 — Cond. Topográfico P-1205-13.B	10.000,00
Adílio de Almeida — Matrícula nº 2.157.660 — Motorista CT 401-8.A	31.500,00
Agostinho Corrêa Barbosa — Matrícula nº 1.165.657 — Artf. Manutenção — A-305-6	2.500,00
Agustim Rodrigues Chaves — Matrícula número 2.031.510 — Trabalhador GL-402-1	16.800,00
Alcino Cardoso dos Santos — Matrícula número 1.165.542 — Motorista CT-401-12.C	4.500,00
Altamir Corrêa Moreira — Matrícula número 1.160.113 — Engº 21 — Chefe de Residência 1-F	25.000,00
Antônio João da Motta — Matrícula número 1.347.255 — Aux. Engº P-1204-13.B	20.000,00
Argosvaldo Inácio Lorco — Matrícula número 2.021.300 — Feitor GL 401-5	2.100,00
Augusto Teixeira — Matrícula número 2.021.289 — Motorista CT-401.12.C	55.000,00
Benedito Monteiro — Matrícula número 2.031.514 — Trabalhador GL-402.1	2.100,00
Benvenuto Goulart de Mattos — Matrícula nº 1.161.800 — Motorista CT-401.12.C	13.500,00
Clemente Antonio dos Santos — Matrícula número 2.061.614 — Trabalhador GL-402.1	2.100,00
Eds Barreto — Matrícula número 2.021.338 — Desenhista P-1031.14.B	6.750,00
Elpidio da Silva Filho — Matrícula número 1.165.544 — Motorista CT-401.12.C	2.250,00
Emmanuel Marinho — Matrícula número 2.031.801 — Trabalhador GL-402-1	25.200,00
Calvino Muelbert Batista — Matrícula número 2.157.692 — Motorista CT-401.8.A	13.500,00
Emmanuel Corrêa de Freitas — Matrícula nº 2.021.295 — Feitor GL 401.5	18.900,00
Emmanuel Furtado da Silva — Matrícula número 2.021.275 — Mec. Máquinas — A-1306-10.C	25.200,00

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	R\$
Heitor D'Artagnan Peixoto — Matrícula número 2.021.310 — Cond. Topográfico — P 1205-13.B	2.500,00
Helio Borges de Azevedo — Matrícula número 1.165.510 — Feitor GL-401-5	55.000,00
Honório Cerutti — Matrícula número 1.160.771 — Feitor GL-401-5	18.000,00
João Corrêa Lima — Matrícula número 1.164.011 — Engº 21 — Chefe de Residência 1-F	30.000,00
João Fernandes de Meilo — Matrícula número 2.157.707 — Trabalhador GL-402-1	8.400,00
João José Monteiro Filho — Matrícula número 2.081.626 — Trabalhador GL-402-1	2.100,00
Juri Affonso Nunes de Freitas — Matrícula número 2.021.277 — Sondador A-1501-10.C	35.000,00
José Serpa Ferraz — Matrícula número 2.021.311 — Cond. Topográfico P-1205-13.B	5.000,00
José Vergette — Matrícula número 2.081.526 — Trabalhador GL-402-1	25.200,00
Júlio Cesar Barboza Penna Filho — Matrícula nº 1161.068 — Tescureiro 18 — Símbolo 4-F	60.000,00
Manoel Antunes — Matrícula número 2.081.529 — Trabalhador GL-402-1	10.500,00
Nicomedes Moreira da Silva — Matrícula número 2.081.533 — Trabalhador GL-402-1	16.800,00
Odilon da Costa Veiga — Matrícula número 2.081.654 — Tratorista CT 402-7.A	25.200,00
Onofre José dos Reis — Matrícula número 2.081.293 — Feitor GL-401.5	2.100,00
Oswaldo Alves de Souza — Matrícula número 2.021.333 — Trabalhador GL-402.1	2.100,00
Pedro Francisco da Rocha — Matrícula número 2.031.317 — Motorista CT-401.12.C	18.000,00
Pedro Ribeiro Machado — Matrícula número 2.157.713 — Trabalhador GL-402.1	8.400,00
Próspero Vitalo — Matrícula número 1.161.551 — Escrivão — 2.C	30.000,00
Rubens Rodrigues do Nascimento — Matrícula número 2021.317 — Motorista CT 401-12.C	11.250,00
Sebastião Geraldo da Silva — Matrícula número 1.824.689 — Motorista CT-401-12.C	25.000,00
Ulyses da Silva — Matrícula número 2.031.697 — Motorista CT 401.8.A	4.500,00
Waldemiro Lopes de Souza — Matrícula nº 2.031.610 — Trabalhador GL-402-1	2.100,00
TOTAL GERAL	571.050,00

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento:
Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias — constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, (Processo nº 11.700-64).

Rio de Janeiro, (GB), 12 de novembro de 1964. — *Jaime de Jesus Ro dovalho*, Chefe da Seção de Pessoal — Matrícula nº 2.021.342.

14º D. F. O. S.

Resumo da Folha de pagamento de Diárias referente ao mês de outubro/64

NOME — MATRICULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	CR\$
Acir Campos — Matrícula número 2.176.243 — Engenheiro Nível 21 — Chefe do STD — Símbolo 1-F	132.200,00
Aurélio Carlos Remor — Matrícula número 2.176.137 — Engenheiro — Nível 21 — Assessor Técnico 1-F	86.800,00
Albeni Sponholz — Matrícula número 2.129.330 — Engenheiro — Nível 21	63.600,00
Nilson Joséfino da Rocha — Matrícula número 1.076.830 — Condutor de Topografia — Nível 13-B — Chefe da Residência Norte — Símbolo 1-F	148.800,00
Jayr Saturnino Hell — Matrícula número 1.165.564 — Te-soureiro Auxiliar — Nível 17	59.200,00
Nadyr da Rocha — Matrícula número 1.076.839 — Condutor de Topografia — Nível 13-B — Chefe da Residência Sul 1-F	74.400,00
Olindo José do Nascimento — Matrícula número 1.076.847 — Motorista — Nível 8-B	53.000,00
Nilton Joséfino da Rocha — Matrícula número 1.600.694 — Condutor de Topografia — Nível 11-A	63.600,00
João de Borja — Matrícula número 1.076.837 — Condutor de Topografia — Nível 11-A	63.600,00
José Lino Kjerich — Matrícula número 1.076.844 — Artífice de Manutenção — Nível 6	53.000,00
Indio José Ramos — Matrícula número 1.076.776 — Motorista nível 8-B	59.200,00
Dalcyr Motta da Silva — Matrícula número 1.076.755 — Escrevente Datilógrafo — Nível 7 — Chefe do SAD — 14-F	24.800,00
José Benjamin Máximo — Matrícula número 2.129.344 — Escrevente datilógrafo — Nível 7	12.400,00
Valmiro Reis da Silva — Matrícula número 1.076.763 — Art. de Manutenção Nível 6 — Chefe do SAD-4, 5 F	24.800,00
Joel Carlos Lemos — Matrícula número 2.129.343 — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Chefe do SAD — Símbolo 2-F	46.800,00
TOTAL	966.200,00

Dispositivo legal da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1963, que autoriza o Pagamento Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-X-52, e Decreto número 63.388, de 20.8.63, publicado no D.O. de 21 de agosto de 1963.

A despesa correrá à custa da verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias constantes do orçamento do D.N.O.S. aprovado pela Portaria nº 48 de 7.2.64, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Publicada no D.O. de 20.2.64.

Florinópolis 8 de novembro de 1964. — *Carlos Osmar Pinto*, Chefe da S.A.D.-2. — Matrícula 1107.654.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICA AGRARIA

No Processo nº 7.539-64, em que Antônio Ferreira Gomes Filho, requer o pagamento da gratificação adicional de 15% sobre os seus vencimentos, foi exarado pelo Sr. Secretário Administrativo o seguinte

despacho: "Face aos pareceres emitidos pela Divisão de Pessoal, concedo a gratificação".

No processo nº 8.268, em que o servidor Manoel Pinto da Fonseca Almeida, requerer Averbção de Tempo de Serviço, foi exarado o seguinte despacho: — "Concedo a gratificação adicional de 15% sobre os vencimentos do servidor."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º, alínea IV, da Lei 3.791, de 2 de agosto de 1960, e atendendo a que, na XIX Assembleia Geral da Associação dos Geógrafos Brasileiros, a realizar-se em Poços de Caldas, Minas Gerais, entre 4 e 14 de julho próximo, para o estudo de campo de problemas agrários, resolve:

Nº 5 — Designar a Geógrafa Estela Pereira de Macêdo, do Quadro de Pessoal Temporário, para representar este Instituto na mesma Assembleia, sem prejuízo dos seus vencimentos e sendo-lhe atribuído o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa pela subconsignação 1.8.14, do Plano de Aplicação de 1964. — *Mauro Mota*, Diretor Executivo.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições e de acordo com o artigo 37, alínea XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, e autorização presidencial publicada no D. O. de 19.4.64 — Pr. 22.391-64 — MEC, resolve:

Nº 6 — Admitir, de 1 de outubro do corrente ano, Fernando Antônio Vieira Gonçalves da Silva, no serviço de Assistente de Estatística, com o salário mensal de Cr\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos cruzeiros), sem prejuízo das vantagens decorrentes da aplicação da Lei número 4.345-64, na Tabela de Pessoal Temporário de 1964, aprovada pela Resolução nº 98, de 29 de novembro de 1963, do Conselho Diretor deste Instituto, e de acordo com o Decreto nº 50.314, de 4.4.1961, em face de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial*, de 19 de junho de 1964, página 5.327. A despesa respectiva ocorrerá pela consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados (Pessoal Temporário), do Plano de Aplicação vigente, desta Autarquia.

Nº 7 — Admitir, de 1 de outubro do corrente ano, Fernando Alfredo Guedes Pereira de Mello Freyre, no serviço de Auxiliar de Pesquisa, com o salário mensal de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), sem prejuízo das vanta-

gens decorrentes da aplicação da Lei nº 4.345-64, na Tabela de Pessoal Temporário de 1964, aprovada pela Resolução nº 98, de 29 de novembro de 1963, do Conselho Diretor deste Instituto, e de acordo com o Decreto nº 50.314, de 4.4.61, em face de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial*, de 19 de junho de 1964, página 5.327. A despesa respectiva ocorrerá pela consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados (Pessoal Temporário), do Plano de Aplicação vigente, desta Autarquia.

Nº 8 — Admitir, de 1 de outubro do corrente ano, Maria Isaura Lima de Lima, no serviço de Atendente de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros), sem prejuízo das vantagens decorrentes da aplicação da Lei nº 4.345-64, na Tabela de Pessoal Temporário de 1964, aprovada pela Resolução nº 98, de 29 de novembro de 1963, do Conselho Diretor deste Instituto, e de acordo com o Decreto nº 50.314, de 4.4.61, em face de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 19-6-1964, página 5.327. A despesa respectiva ocorrerá pela consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados (Pessoal Temporário), do Plano de Aplicação vigente, desta Autarquia.

Nº 9 — Admitir, de 1 de outubro do corrente ano, Ubiraci Gonçalves dos Santos, no serviço de Contínuo (menor), com o salário mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sem prejuízo das vantagens decorrentes da aplicação da Lei nº 4.345-64, na Tabela de Pessoal Temporário de 1964, aprovada pela Resolução nº 98, de 29 de novembro de 1963, do Conselho Diretor deste Instituto, e de acordo com o Decreto 50.314, de 4.4.61, em face de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial*, de 19 de junho de 1964, página 5.327. A despesa respectiva ocorrerá pela consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados (Pessoal Temporário), do Plano de Aplicação vigente, desta Autarquia.

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 37, item XV, do Regimento, resolve:

Nº 10 — Conceder dispensa, a pedido, a Renato Accioly Carneiro Campos, Oficial Administrativo nível 16, da função de Orientador dos trabalhos do Departamento de Sociologia deste Instituto, a partir do dia primeiro deste mês. — *Mauro Mota*, Diretor Executivo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGB-16-64

ATOS DO DELEGADO DO IAPETC EM PERNAMBUCO

Tendo em vista o item 5.7 da RS. 449-63, resolve designar o Cirurgião-dentista, código, TC.901, nível 20, mat. 17.329, para a função de Dentista Radiologista a partir de 17 de setembro de 1964 e fim

de que sejam asseguradas as vantagens da Lei nº 1.234-60.

Data: 12-10-64.

ATOS DO PRESIDENTE DO C.A.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1964

Nº 58.611 — Dispensa a Escriturária, código AF.202, nível 10-B — Therezinha Sandoval Paixão, número 2.624, da função gratificada de Assistente Técnica da DE no Espírito Santo.

Nº 53.612 — Designa a Escriturária, código AF.202, nível 8.A, Dilma Maria Newman Santos nº 11.494 para exercer a função gratificada, 6.F, de Assistente Técnica da DE no Espírito Santo.

Nº 53.613 — Resolve dispensar, a pedido, a Estatística, código IC-1401 nível 17.A — Nilza Cavalcante Esteves nº 594, da função gratificada de Chefe da Secretaria Médica da DE no Espírito Santo

Nº 53.614 — Designa o servidor Eudick Coutinho Gomes, nº 6.238, para exercer a função gratificada, 7.F, de Chefe da Secretaria Médica da DE no E. Santo.

Nº 53.615 — Dispensa a Escriturária, código AF.202, nível 10.B — Edith Souza Vanzo nº 2.832 da função gratificada de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho na DE no Espírito Santo.

Nº 53.616 — Designa a Escriturária, código AF.202, nível 10.B — Thelma Sandoval Paixão nº 2.823, para exercer a função gratificada, 4.F, de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho na DE no Espírito Santo.

Nº 53.617 — Dispensa a Oficiala de Administração, código AF-201 nível 14.B — Odette da Silva Neves, número 772, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da DE no Espírito Santo.

Nº 53.618 — Designa a Oficiala de Administração, nível 12.A — Yris Glória da Silva, nº 14.518 para exercer a função gratificada, 4.F, de Chefe da Seção Administrativa na DE no Espírito Santo.

Ajuda de custo

NM — 507 P. 28.955-62 — Art. 127 — Lei nº 1.711-52 — Lourdes Alves Gauna Carstens — Removida "ex officio" para o DE em São Paulo. — Concedo à mesma a ajuda de custo, arbitrando em um mês de vencimentos no valor de Cr\$ 25.200,00, condicionando à existência e verba e observadas as formalidades legais. Data: 7-164.

ATOS DO DIRETOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinações de Serviço de 7 de janeiro de 1964

Nº 2 — Concede a contar de 26 de agosto de 1963 ao Professor Secundário, código EC.507, nível 17.B, José Cozzolino nº 12.956, a gratificação de 20 por cento de nível universitário — Lei nº 3.780, art. 74 de 1960.

Gratificação de função por substituição

Dia 6 de janeiro de 1964

NM. 785 P. 45.589-63 — Marlene Graça Teixeira da Costa, Escriturária, nível 8.A, mat. 12.286 — A.C. referente ao período de 4 de novembro de 1963 a 8 de dezembro de 1963 — Substituição Automática do Chefe de Cadastro Mobiliário da Div. do Material — Lei nº 1.711-52 — no valor de Cr\$ 54.436,70.

Salários de família concedidos

NM — 727 P. 42.306-63 — Maurício de Lima e Silva, atendente P-1703 nível 7, mat. 14.928 — A.C. — referente a sua genitora a contar de junho de 1963.

NM — 758 P. 43.992-63 — Izaac Lopes de Castro — Tesoureiro Auxiliar da 1ª Categoria — A.C. — referente a sua genitora a contar de junho de 1963.

NM — 772 P. 44.942-63 — Isaura Pimentel de Souza, Atendente — P. 1.703, nível 7 — Ed. Helvécio X. Lopes — referente a sua genitora a contar de junho de 1963.

ATOS DA DIRETORIA DA DIVISÃO DO PESSOAL

Apostila de 27 de dezembro de 1963

NM — 477 P. 28.359-61 — Decreto 999-62 — Fica consagrado, agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto, na qualidade de Diretor de Divisão de Administração Geral, 7.C — Conceição de Freitas Rocha Mello, número 244, a contar de 15 de maio de 1962, considerando-se vago, para efeito de provimento, o cargo de Oficial de Administração — AF.201, nível 16.C.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 8-1-64

53.619 — NM — 431 P. 27.271-63 — Exonera, a pedido a Acaente, código P. 1.703, nível 7 — Silete Nunes Lima nº 12.806 — DE no Rio de Janeiro — a contar de 31 de julho de 1963.

53.620 — NM — 706 P. 42.543-61 — Exonera, a pedido, o servente, código GL.104, nível 5 — Antônio Francisco Figaro nº 13.041 — H. Ipiranga — São Paulo — a contar de 1 de abril de 1961.

Nº 53.621 — NM 622 P. 29.263-63 — Exonera a pedido a Escriturária, código AF.202, nível 10.B — Olga Lyman Zargidsky nº 2.478, a contar de 15 de outubro de 1963 — Delegacia em Brasília.

53.622 — Exonera, a pedido, o Fiscal de Previdência, código P. 2104, nível 18 B — Renald, Ivo Fernandes nº 1.153, do cargo em comissão, de Diretor da DAF da DE na Bahia — 53.623 — NM 036 P. 40.233-63 — Remove, a pedido, o servente código GL.104, nível 5 — Manoel Gomes da Conceição, nº 8.565 da A.C. para a DE no Rio de Janeiro (Ag. em Caxias), sem ônus para o Instituto.

Despachos

NM — 718 — P. 41.852-63 — Prestação de Contas — Adriano Pereira

da Costa Moraes Filho — DTS — 304 de 1963 — Autoriza o reembolso de saldo credor no valor de Cr\$ 13.263,20 — Observadas as formalidades legais.

Data: 8-1-64.

NM — 714 — P. 43.918-61 — Diferença de vencimentos como ajuda de custo — Lleda Scarpini — Autoriza no valor de Cr\$ 8.400,00 — Lei número 1.711-52.

ATOS DO DIRETOR

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gratificação de função autorizada

NM — 769 P. 44.615-63 — Antônio Esnaty Bizarro, Escrivente-Dactilógrafo, AF.204, nível 7, referente ao período de 6 de novembro a 8 de dezembro de 1963 — Substituição automática.

Valor: Cr\$ 69.977,50.

Pagamento de diferença de extraordinário autorizado

NM 756 P. 43.859-63 — Deolinda Costa Riedel, Estatística, código P.1401, nível 17.A — mat. 641-AC — no valor de Cr\$ 34.928,10.

Salários de família concedido

NM 745 P. 43.314-63 — Nilza de Souza e Silva, Estatística, código IC.1401, nível 17S, mat. 698 — AC — a contar de junho de 1963.

ATOS DO DIRETOR

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM — 182 P. 11.054-63 — Prestação de contas e reembolso — Maria de Lourdes Bandeira — Valor: Cr\$ 539.446,00 — Autoriza o pagamento do saldo no valor de Cr\$ 105.746,00 — 8-1-64.

PROCURADORIA GERAL

Adiantamentos para fins de viagem

Nelson Gomes Lourenço — NM 792 — P. 46.193.63 — Autoriza no valor de Cr\$ 200.000,00.

Aron Gelin — NM 001 — P. 092-64 — Autoriza no valor de Cr\$ 300.000,00.

ATOS DO INSPETOR GERAL

NM 781 P. 45.391-63 — Pagamento de diferença de diárias — Abaúna Busmayer — Aprova no valor de Cr\$ 296.250,00.

Data: 6.1.64.

ATOS DO DIRETOR

DEP. DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Determinação de Serviço nº 1-63, de 2 de janeiro de 1964

Dispensa o Fiscal de Previdência, nível 17 — José Feliciano de Barros Neto da função de Fiscal Revisor da DE em Pernambuco que vinha exercendo no impedimento de Alfredo Gil de Carvalho.

Determinação de Serviço nº 2-64 — Designa o Fiscal de Previdência Alfredo Gil de Carvalho para exercer a função de Fiscal Revisor na DE em Pernambuco.

ATOS DO CONTADOR GERAL

NM — 713 — P. 43.662-63 — Vol. I — Gratificação por Serv. Extraordinários, referentes ao mês de dezembro de 1963 — Seção de Documentação e Arquivo — Autoriza no valor de Cr\$ 136.040,40.

Data: 6-1-64.

ATOS DO PRESIDENTE

NM — 365 — P. 18.583-63 — Autoriza o reembolso de despesas de acordo com o art. 134 da Lei nº 1.711-52 a Jose de Moraes Proença no valor de Cr\$ 34.650,00, removido "ex officio" pela Portaria nº 56.247, observadas as formalidades legais.

NM — 535 P. 31.641-63 — Autoriza o pagamento de diferença de diárias, face a RS 436-63, a Darly Castelo Branco — Cr\$ 114.270,00 — Afonso Cabral Júnior — Cr\$ 140.271,30 — João Hamilton Ferro Costa — Cr\$ 144.822,60 — Alcides Fonseca — Cr\$ 108.552,60.

Adiantamento para fins de viagem

NM — 7 P. 683-64 — Autoriza a Guilherme Moreira Guimarães no valor de Cr\$ 200.000,00.

Adiantamento para fins de viagem

NM — 7 — P. 687-64 — Autoriza a Murillo Coutinho Jacques no valor de Cr\$ 350.000,00.

Pagamento de despesas com transporte

Art. 134 da Lei nº 1.711-52 — Autoriza a Ary Evilo de Mello Barreto, Escriturário AF.202, nível 8.A, número 4.942, no valor de Cr\$ 75.000,00 — NM 693 — P. 39.976.63.

ATOS DO DIRETOR DEP. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acréscimo de vencimento

NM 8 P. 870-54 — Manoel Macielra Procurador de 2ª Categoria matrícula 67, lotado na AC. na base de 35 por cento, a contar de 30 de dezembro de 1963, de acordo com o art. 12, item IV da Lei nº 3.414 de 1958.

Salário-família concedido

NM 748 P. 43.433-63 — Armando Gatto, Técnico de Mecanização AF. 401 nível 16.B, matr. 2.667, AC — referente a sua genitora a contar de junho de 1963.

LEI N.º 4.121 - DE 27-8-1962

Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada.

DIVULGAÇÃO N.º 877

(3ª Edição)

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ATOS DO DIRETOR DA DAF

NM — 713 — P. 41.047-63 — Autoriza a Paulo da Silva a Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 36.384,00 (Delegação de Competência RS 425-63).

ATO DO INSPETOR GERAL

NM 522 P. 30.850-63 — Diferença de Ajuda de Custo — Autoriza ao Inspetor Oswaldo de Souza, matrícula 1.498, no valor de Cr\$ 29.000,00.

ATOS DO TESOUREIRO GERAL

NM — 743 — P. 43.268-63 — Pagamento de Ajuda de Custo — Artigo 132 do EPPCU, por viagem a Alagoas e Aury Cavalcanti de Albuquerque Batista no valor de Cr\$ 232.132,00 — Delegação de competência.
Data: 8-1-64.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 49 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964

Revindicação de Portaria

Portaria nº 57.208, de 10.5.61, que anulou a nomeação, em caráter interino, de Samir Youssef Jereissati, número 40.687, para o cargo de Procurador de 3ª categoria, no Estado do Ceará (Proc. nº 859.439-61).

RELAÇÃO Nº 51 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964

Demissão

Manoel José Mariano, nº 16.685 — ocupante do cargo de Servente, no Estado de Minas Gerais — (Processo nº 1.119.067-64).

RELAÇÃO Nº 52 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1964

Nomeações

Em face de autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos do DASP nº 530.64 — (PR. 32.967-64), publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964, página nº 11.003, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em concurso público, estão sendo nomeados para os cargos e locais indicados:

Assistente Social

Minas Gerais

1. Maria Elysis de Araújo.
2. Luzia Xavier.
3. Nilza Terezinha Machado.
4. Maria da Conceição Vasconcelos Sampaio.

Escrevente Dactilógrafo

Minas Gerais

1. Haydéo do Nascimento.
2. Geraldo de Assis Tôrres.
3. Fábio Corrêa da Silva.
4. Marlene Oliveira Pinho Tavares
5. José Sena Reis.
6. José de Abreu Rocha.
7. Iddo Paulo Rosa.

Pará

1. Maria Madalena Gama do Nascimento.
2. Ana Júlia Fernandes Rodrigues.
3. Edy Castro de Carvalho.
4. Maria Inês Barbalho.

Bahia

1. Jurandir Roberto Lisboa de Oliveira.
2. Antônio Heládio D'Ultra Barros Barbosa.
3. Clímenes Rocha Pessoa.
4. Boris Ferreira da Rocha.
5. Waldemar Saraiva Ribeiro.
6. José Barbosa Filho.

7. Nivaldo Souza Costa.
8. Terezinha Guedes da Silva.
9. Eunice Ribeiro Chaves.

Guanabara

1. Vilma Kleczewski.
2. Thelma Heny Duarte.
3. Samaritânia da Silva Correia.
4. Arlete Maria Lopes.
5. Eiza Leonardo de Andrade.
6. Maria Auxiliadora Francisco.
7. Marlene de Souza Barros.
8. Elza Baptista Affonso.
9. Jaíta Maria de Mello.
10. Marlene Dantas.
11. Sônia Izabel El-Bacha.
12. Elizabeth Santa Ritta.
13. Raimundo Nonato Ferreira Filho.
14. Teresa Valse Fontes.
15. Allicéa Ozório Guarany.
16. Haroldo Sera.
17. Gilson de Oliveira.
18. Marly Gomes Lucas.
19. Josefa Santos Nogueira.
20. Jorge Andrade.
21. Carlos Orlando Soares Mourém.
22. Constantino Damião Bottino.
23. Oswaldo Baptista Soares.
24. Diclanirô Baptista da Costa.
25. Vera Maria de Sá Pereira Bruno.
26. Dezira Aparecida Wagner.
27. Wellington Teixeira de Figueiredo.
28. Gaspar Luiz Grani Vianna.
29. Leida Vieira.
30. Chafica Kador.
31. Maria Tereza Gomes.
32. Armênio Barroso.
33. Ami Guimarães.
34. Maurília Ferreira.
35. Elza Lima de Carvalho.
36. Evanildo Raimundo Teixeira.
37. Camélia Baptista de Oliveira.
38. Ivonne Fernandes da Silva Novy.
39. Maria Nadir de Lima Barros.
40. Aurora do Nascimento.
41. Evacy dos Santos Fonseca.
42. Hélio Siqueira Gonçalves.
43. Tereza Maria Silva de Lima.
44. Maria Magdalena Assumpção Lima.
45. Agostinho Rodrigues Condurú.
46. Maria Léa Secioso de Sá.
47. Leônidas Regis de Caldas Britto.
48. Salatiel Silva Costa.
49. Carmélia Eurides dos Santos.
50. Hezir Espindola Gomes Moreira.
51. Laís de Azeredo Caixão.
52. Celi de Abreu Maia.
53. Manoel Alonso.
54. Maria Margarida Silva.
55. Maria Lúcia do Nascimento.
56. Wilma Maria Leal Nunes.
57. João Gaudher Martins Granja.
58. Paulo de Albuquerque Madeira.
59. Terezinha da Silva Moraes.
60. Luizete Costa.

Espírito Santo

1. Nathanael Martins Leaf.
2. Genny Nunes Campostrini.

Goiás

1. José Alves Pereira.
2. Claudinei Estrozi.

Paraná

1. Francisco José de Alencar.

Sergipe

1. Francisca Teresa Lima Bastos.
2. Leopoldo Manoel de Souza.
3. Nathanael Lima dos Santos.

Atendente

Paraná

1. Maria do Socorro Alves de Souza.
2. Maria Lellan Parente Fortes Vieira.

Servente

Sergipe

1. Jorge Fernandes Santos.
2. Maria Iranice Meneses Soares.

RELAÇÃO D.P. Nº 17-64

Apostilas

Apostiladas as Portarias mencionadas a seguir, agregando, na forma da Lei número 1.741 de 1952, os seguintes funcionários — Ana Mahibe Firah, número 606, no cargo de Assistente de Serviço — Símbolo 3-F, a contar de 11 de fevereiro de 1960 e no cargo de Chefe de Serviço — Símbolo 6-C, a contar de 12 de setembro de 1961 — Antônio Cesar dos Santos, número 1.029, no cargo de Ajudante de Portaria — Símbolo FG-7, a contar de 2 de agosto de 1957 e 16-F, a contar de 1º de julho de 1960 — Carlos Martins Seixas, número 1.156, no cargo de Diretor de Departamento — Símbolo 2-C, a contar de 3 de abril de 1964 — Consuelo Figueira Nogueira número 1.594, no cargo de Chefe de Seção — Símbolo FG-4, a contar de 29 de janeiro de 1958 e 7-F a contar de 1º de julho de 1960 e no cargo de Administrador de Pósto de Assistência — Símbolo 3-F, a contar de 22 de julho de 1963 — Florisbeo Eber Coitão, número 18.277, no cargo de Encarregado de Serviço — Símbolo 11-F a contar de 6 de julho de 1963 — Lucia Valente Beserra, número 451, no cargo de Assistente de Divisão — Símbolo FG-3, a contar de 13 de janeiro de 1957, e Símbolo 1-F, a contar de 1º de julho de 1960 — Maria José Fortes Braga, número 3.128, no cargo de Administrador de Pósto de Assistência — Símbolo FG-4 a contar de 14 de junho de 1956 e Símbolo 3-F, a contar de 1º de julho de 1960 — Ralph Roedel, número 4.119, no cargo de Assistente Técnico — Símbolo 5-C, a contar de 24 de março de 1963 — Walter Paiva, número 332, no cargo de Chefe de Seção — Símbolo FG-4, a contar de 20 de maio de 1959 e Símbolo 3-F, a contar de 1º de julho de 1960 — Walter Reis de Oliveira, número 4.682, no cargo de Encarregado de Serviço — Símbolo FG-4, a contar de 9 de outubro de 1959 e Símbolo 11-F, a contar de 1º de julho de 1960. — EXONERAÇÕES: — Celso Ivan Leite Moraes, número 20.612, a contar de 18 de novembro de 1964, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 7, na Delegacia do Estado de Santa Catarina — Custódio José Sarmento, número 13.641, a contar de 27 de agosto de 1964, do cargo de Escriurário, nível 8, na Agência em Cruzzeiro do Estado de São Paulo — Edson Pereira da Silva, número 11.043, a contar de 6 de julho de 1964, do cargo de Escriurário, nível 8, na Agência em Nova Iguaçu no Estado do Rio de Janeiro — Itala dos Santos Dutra, número 11.415, a contar de 18 de agosto de 1964, do cargo de Escriurário, nível 8, na Agência em Blumenau no Estado de Santa Catarina — João Amilton da Silva, número 20.379, a contar de 21 de fevereiro de 1964, do cargo de Servente, nível 5, na Agência em São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina — Maria Dulciana Gomes, número 20.995, a contar de 4 de outubro de 1964, do cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia do Estado de Minas Gerais — Maria Terezinha da Silva, número 20.378, a contar de 21 de fevereiro de 1964, do cargo de Servente, nível 5, na Agência em Blumenau no Estado de Santa Catarina — Marzil Batista dos Santos, número 41.965, a contar de 20 de julho de 1963, do cargo de Mensageiro nível 1, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado da Guanabara. — VANTAGENS — Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145 número XI e 146 da Lei número 1.711 de 1952, aos servidores — Edgard Pinto Ribeiro, número 988, 25% a contar de 20 de outubro de 1964 — João Martins Toledo, número 1.399, 15% a contar de 11 de novembro de 1964 — Zenir Barreto, número 2.986, 15% a contar de 8 de setembro de 1964 — Inês da Silva Ferreira, número 3.296, 15% a contar de 19 de junho de 1964 — Paula Pokis, número 3.477, 15% a contar de 29 de setembro de 1964 — Atala Fonseca França, número 3.408, 15% a contar de 7 de outubro de 1964 — Margarida R. Macedo, número 3.490, 15% a contar de 15 de outubro de 1964 — Joaquim da Silva Ferreira, número 3.491, 15% a contar de 8 de outubro de 1964 — Maria de Lourdes Maia Alonso, número 4.333, 25% a contar de 1º de outubro de 1964 — Cid Infante Vieira, número 289, 25% a contar de 8 de julho de 1964 — Aldina França Diniz número 656, 25% a contar de 18 de agosto de 1964 — Antônio Domingues da Silva Filho, número 3.440, 15% a contar de 8 de setembro de 1964 — Zulma de Almeida Neves, número 3.880, 15% a contar de 11 de outubro de 1964 — Antônio Ary Soares Leães, número 792, 25% a contar de 3 de agosto de 1964 — Vasco Brito de Azevedo e Silva, número 1.561, 15% a contar de 29 de julho de 1964 — Olinda Martins Porto, número 3.282, 15% a contar de 9 de setembro de 1964. — Concessão de 25% de acréscimo de vencimento previsto no artigo 12 da Lei número 3.414 de 1958 ao Procurador Lucídio Enel, número 352, a contar de 22 de abril de 1964.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº. 74-64

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista a Resolução nº 491, de 13 de novembro de 1964 da Junta Administrativa, comunica que procederá à revenda da sacaria usada, mediante rateio, aos senhores agricultores, nas condições a seguir citadas:

- 1) Será fornecida sacaria de 33 viagens até 1.000 unidades por agricultor, podendo o mesmo, conforme declarações no pedido, optar pelo recebimento de três sacos de quarta viagem ou 5 de quinta viagem em substituição a cada saco de terceira viagem de sua quota citada de 1000 unidades, aos preços respectivamente

de Cr\$ 180,00, Cr\$ 120,00 e Cr\$ 70,00.

2) Os pedidos não deverão contar quantidade fracionada de 50 sacos, o mesmo sendo válido para o caso da opção citada no item anterior.

3) O atendimento dos pedidos obedecerá à rigorosa ordem cronológica de entrada no protocolo da administração central do IBC, reservando-se este o direito de suspender as vendas totalmente ou parcialmente quando de seu interesse.

4) A venda será efetuada através de Cooperativas de Cafeicultores e Associações Rurais de âmbito regional localizadas em áreas produtoras do café.

5) O agricultor e a Associação Rural ou Cooperativa encaminhadas do pedido, ao fazê-lo, se obrigam automaticamente a receber e aceitar a sacaria no estado em que for entregue.

gru pelo IBC, posto que já foi considerado no preço a quebra por estragos eventuais.

6) As Associações Rurais e Cooperativas encaminharão ao IBC um pedido global, acompanhado de relação dos associados ou cooperados a serem atendidos, de critério: o nome do comprador, o nome da propriedade agrícola, a área da mesma em hectares, a localização (município e distrito) e a destinação a ser dada à sacaria.

7) A relação citada no item acima deverá já ser encaminhada com a autenticação e atestado de boa declaração do agrônomo regional da Secretaria da Agricultura de São Paulo ou de Estados cafeeiros do Nordeste, no caso dos Estados de São Paulo e do Nordeste, e do agrônomo residente do IBC, quando se tratar dos demais Estados cafeicultores, sempre da mesma jurisdição da entidade.

8) Os pedidos só serão considerados se encaminhados às seguintes unidades: do Estado de São Paulo ao Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC-SP), à rua Florêncio de Abreu n.º 352, 2.º andar, São Paulo; de Goiás, ao SERAC-GO à Avenida Araguaia 90, Goiânia; de Mato Grosso ao SERAC-MT à Avenida Afonso Pena 347-B — Campo Grande; da Bahia ao SERAC-BA, à Rua da Grécia 11, 5.º andar, sala 503, Salvador; do Espírito Santo ao SERAC-ES, à Avenida Jerônimo Monteiro, 45 2.º andar, sala 9, Vitória; do Paraná ao SERAC-PR, bairro do Aeroporto, Londrina; do Estado do Rio de Janeiro à sede de agrônomo de Itaperuna, na Usina do IBC; de Santa Catarina à sede de agrônomo de Itajaí, à Rua 15 de Julho 53; do Estado dos Cafés do Nordeste, à Agência do IBC à Praça do Carmo, 49 — 7.º andar, Recife; de Minas Gerais, região sul, à sede de agrôno-

mo de Varginha, à Rua Alves e Silva, 28 e demais regiões mineiras à sede de agrônomo de Caratinga, à Rua Pedro Marins, 65.

9) Cada relação de pedidos deverá ser acompanhada de cheque visado, em nome do Instituto Brasileiro do Café, pagável no Rio de Janeiro-GB, no valor total do pedido deduzido o montante de Cr\$ 10,00 por sacco, concedido à entidade encaminhante a título de bonificação e reembolso de despesas de processamento.

10) As projeções relacionadas no item 8 só serão consideradas se apresentadas até 60 dias corridos da data deste comunicado obrigando-se a remeter no 1.º dia útil de cada semana, por malote especial, à Administração Central (DAC) os pedidos recebidos no decorrer da semana anterior.

11) Após o processamento, será sempre despachada a sacaria para a localidade sede da entidade, por ferrovia, e só no caso de não existência da mesma, por rodovia, não sendo permitida a entrega direta em armazéns do IBC em outra localidade que não a da sede da entidade.

12) O despacho será feito com frete a pagar, a partir de localidade de livre escolha do IBC que, dentro de seu interesse, diligenciará por preferir o despacho de localidade mais próxima do destino.

13) Serão cancelados os pedidos feitos em duplicata por mais de uma entidade.

14) Serão impedidas de encaminhar pedidos as entidades que não tenham sua situação regularizada junto ao IBC quanto à venda anterior autorizada pelo comunicado 20 de 20 de março de 1963.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1964. — *Leônidas Lopes Bório*, Presidente.

Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por km².

3. Execução de até 100 (cem) metros de sondagens à percussão em solo, com ensaios de penetração e retirada de amostras, à razão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por metro.

4. Execução de até 320 (trezentos e vinte) metros de sondagens à tração, com retirada de amostras, à razão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro.

5. Execução de até 180 (cento e oitenta) metros de sondagens rotativas, com corôa de Widia correspondente a AX, à razão de Cr\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros) por metro.

6. Execução de até 180 (cento e oitenta) metros de sondagens rotativas, com corôa de Widia correspondente a BX, ou NX, à razão de Cr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros) por metro.

7. Execução de ensaios de perda d'água, em número não superior a 50 (cinquenta), a razão de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) por ensaio.

8. Abertura de até 40 (quarenta) metros de poços de investigação, com retirada de amostras indefinidas, à razão de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) por metro.

9. Execução de até 160 (cento e sessenta) determinações de composição granulométrica por peneiramento e sedimentação, à razão de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por determinação.

10. Execução de até 150 (cento e cinquenta) determinações de massa específica dos grãos de solo, à razão de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por determinação.

11. Execução de até 150 (cento e cinquenta) determinações dos limites de Atterberg, à razão de Cr\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros) por determinação.

12. Execução de até 35 (trinta e cinco) ensaios de compactação (MB-33) à razão de Cr\$ 8.800, três mil e oitocentos cruzeiros) por ensaio.

13. Execução de até 35 (trinta e cinco) ensaios de permeabilidade no laboratório, à razão de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) por ensaio.

14. Execução de até 150 (cento e cinquenta) determinações de unidade natural, à razão de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

15. Execução de até 20 (vinte) determinações de densidade do solo *in situ*, à razão de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) por determinação.

16. Execução de até 30 (trinta) ensaios de adensamento com determinação da permeabilidade, à razão de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) por ensaio.

17. Execução de ensaios de cisalhamento triaxial, com medida de poropressão, com execução de até 44 (quarenta e quatro) círculos, à razão de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por círculo.

18. Execução de até 20 (vinte) ensaios de permeabilidade de solos, *in situ*, à razão de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) por ensaio.

Quinta (Valor e Dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados, é de Cr\$ 14.998.500,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício, inicialmente por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.0.00 — Investimento, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e Projetos, 4.1.01.1 — Estudos e projetos diversos, instituída pela Portaria n.º 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1964, ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) conforme a nota número 1.100 de 31 de agosto de 1964. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

Sexta (Forma de Pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições de trabalhos executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de Preços) — Este contrato não está sujeito a reajustamento.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 102.788, de 26-8-64. O Empreiteiro completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 6 (seis) meses corridos, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 15 dias, contados da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*, o que deverá ser feito dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima Terceira (Penalidades) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Contrato n.º 117, obedecida a minuta-padrão aprovada pela Resolução n.º 44-31/64 — Conselho Deliberativo do DNOS, para a execução do levantamento topográfico e investigações geotécnicas na Bacia do Córrego Lajeado, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 30 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezenove horas na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 12.º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, "ex vi" do disposto no artigo 80, § 2.º inciso III, do Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1932, e o Sr. Eugem Zollinger e Bernhard Schaefer, na qualidade de Gerentes da firma Ródio S. A. Perfurações e Consolidações, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Franklin Roosevelt número 84, 6.º e 9.º andar, para o fim de assinarem o presente contrato para a execução do levantamento topográfico e investigações geotécnicas na bacia do Córrego Lajeado, no Município de Campo Grande, Estado de Mato

Grosso, 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1964, páginas números ... 880 e 881, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no processo n.º 5.632-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", e a elas submeter-se, no que não colidirem com as disposições deste contrato, bem como as Especificações n.º 42-64, referentes aos serviços ora contratados, todas devidamente rubricadas por ambas as partes o que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de execução de levantamentos topográficos e de investigações geotécnicas na bacia do Córrego Lajeado, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, objetivando obras de abastecimento d'água para aquele município.

Quarta (Quantidades e preços unitários):

1. Levantamento topográfico do local da barragem e do córrego a jusante da mesma, conforme itens 3 e 4 das Especificações — preço global Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

2. Confeção da planta topográfica da bacia de acumulação, abrangendo até 5 (cinco) km², à razão de

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

(3.ª edição)

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transgír com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Quinta (Responsabilidades) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidente de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da legalização deste contrato, inclusive o pagamento do respectivo selo, de acordo com a Lei n.º 4.328, de 23 de agosto de 1964, o qual será efetuado mediante o recebimento de cada fatura.

Décima Sexta (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Senhor Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sétima (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme val assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas, Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato; Termo de Contrato do qual serão extraídas as necessárias vias, de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras — Eugênio Zollinger, Bernhard Sechaer e Flávio Bastos dos Santos Reis.

Testemunhas: Dilson Ferreira Simões — Natalino Alves de Oliveira.

O presente contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião n.º 83-61/64, de 10 de dezembro de 1964, pela Resolução n.º 141-131/64, de 10 de dezembro de 1964.

(Nº 35.047 - 23.12.64 - Cr\$ 13.000,00)

Termo de Contrato nº 137, obedecida a minuta-padrão aprovada pela Resolução nº 41-21-64, do Conselho Deliberativo do DNOS, para dragagem e remoção de material no Vale do Rio Paraíba do Sul, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 20 dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, "ex vi" do disposto no art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.467, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Oscar da Silva Zimbres, como representante legal da firma contratante Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., estabelecida na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio

de Janeiro, à Rodovia Washington Luiz, Km 15, telefones 3059 e 3060, para o fim de assinarem o presente contrato de execução de dragagem e remoção de material no Vale do Rio Paraíba do Sul, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência administrativa nº 150-64 — 12º DNOS, a que se refere a inclusa carta-convite, concorrência esta aprovada pelo Sr. Diretor-Geral do DNOS no processo nº 7.707-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", e a elas submeter-se, no que não colidirem com as disposições deste contrato, bem como às Especificações constantes da carta-convite, referentes aos serviços ora contratados, todas devidamente rubricadas por ambas as partes e que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, e que se juntam.

Terceira (Discriminação dos Serviços) — Os serviços ora ajustados consistem de dragagem e remoção de material dragado, para construção de diques, do Polder Una, no trecho entre as estações 180 e 205, no 12º DNOS, Estado de São Paulo.

Quarta (Quantidades e preços unitários) — Para execução dos serviços será observada a seguinte quantidade e preço:

1. Dragagem e remoção de material dragado, para construção de diques, num volume de 92.050 (noventa e dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 102,00 (cento e dois cruzeiros), por metro.

Quinta (Valor e Dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados, é de Cr\$ 9.334.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício por conta de recurso próprio do DNOS, correspondendo à Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras; 1) Obras constantes do Plano Preferencial, etc.; 2) São Paulo, instituída pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1964, ficando empenhada a importância de Cr\$ 9.334.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), conforme a nota número 1.432 S.O., de 13 de novembro de 1964.

Sexta (Forma de Pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições de trabalhos executados. A Fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de Preços) — Este contrato não está sujeito a reajustamento.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 27.340, de 12 de novembro de 1964. O Empreiteiro completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor, das medições efetuadas.

Nona (Equipamento) — O Departamento cederá, mediante termo de responsabilidade, para execução dos serviços ora contratados, o seguinte equipamento:

1. Um (1) drag-line marca North-west, modelo 5, motor Caterpillar

D-13.000, lança de 15,25 m, cagamba de 1 1/2 jardas cúbicas de capacidade, número de registro 12-N-12, cujo valor atual é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);

2. Um (1) drag-line marca Bay-City, modelo 70, motor Cummins HÉDII-600, lança de 18,50 m, cagamba de 1 1/2 jardas cúbicas de capacidade, número de registro 12-By-196, cujo valor atual é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Este equipamento será restituído de imediato ao Departamento, independentemente de interposição judicial, nos casos previstos nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS" ou nos casos de inadimplemento de obrigação contratual imputável ao Empreiteiro e em procedimento judicial relativo a este contrato.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 35 (trinta e cinco) dias, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 15 (quinze) dias, contados da ordem de serviço expedida pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 12º DNOS, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados, com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, o que deverá ser feito dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima Terceira (Penalidades) — O Empreiteiro se deixa de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transgír com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidente de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas de conservação e manutenção do equipamento relacionado na Cláusula Nona, assim como os encargos decorrentes da legalização deste contrato, inclusive o recolhimento do respectivo selo, de acordo com a Lei nº 4.328, de 23 de agosto de 1964, por guia, na ocasião do pagamento das faturas.

Décima Sexta (Casos Omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sétima (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, val assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado

de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato. Termo de Contrato do qual serão extraídas 12 (doze) vias de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras — Oscar da Silva Zimbres — Flávio Bastos dos Santos Reis.

Testemunhas: Dilson Ferreira Simões — Natalino Alves de Oliveira.

O presente contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 84-62-64, de 17 de dezembro de 1964, pela Resolução número 168-155-64, de 17 de dezembro de 1964.

(Nº 35.047 — 23.12.64 — Cr\$ 10.000,00)

Termo Aditivo nº 56-A, obedecida a minuta-padrão aprovada pela Resolução nº 10-63, alterada pela Resolução nº 51-38/64, do Conselho Deliberativo do DNOS, a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda., para a construção dos Serviços de Canalização do Córrego do Itaipu, no 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 1964, às onze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas nº 62, 12º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, ex vi do disposto no artigo 2º, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.467, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Carlos Motta Maia, na qualidade de Titular da firma Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Marechal Deodoro nº 4, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato número 24, celebrado entre ambos, em 17 de maio de 1963, aprovado pelo Sr. Diretor-Geral, publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 1963, página nº 1.404, Seção I — Parte II, e ratificado pelo Tribunal de Contas da União em Sessão de 30 de maio de 1963, em virtude de terem acordado, conforme consta do processo nº 2.887-63, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei número 4.370, de 23 de julho de 1964, em modificar a cláusula sétima, do citado contrato, que passa a vigorar com a redação abaixo e acrescentar-lhe cláusulas, como segue:

Primeira — A revisão dos preços unitários, regulados pelo Decreto número 309, de 6 de dezembro de 1951, previsto na cláusula sétima do contrato originário, passará a ser calculada segundo a fórmula estabelecida no artigo 2º, da Lei nº 4.371, de 23 de julho de 1964, do seguinte modo:

$$R = 0,99 \frac{I - I_0}{1 - O} V$$

Onde:
R = é o valor do reajustamento;
I = Evolução de preços, coluna O — preços, mês de julho de 1963, publicado na Conjuntura Econ. mta;
I = é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;
V = é o valor contratual da obra ou serviço a ser reajustado.

Segunda — A revisão dos preços unitários, de que trata a cláusula precedente, relativa aos serviços executados a partir de 1º de agosto de 1963, incidirá sobre os preços na seguinte

ma estabelecida no contrato original.

Terceira — O Empreiteiro declara que se submete às "Normas para Revisão de Preços do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 42-29/64, do Conselho Deliberativo, bem como às "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", no que couber, aprovada pela Resolução nº 50-37/64, do Conselho Deliberativo, e que se incorporam ao presente instrumento.

Quarta — As despesas para legalização do presente termo aditivo ficam a cargo do Empreiteiro, sendo o imposto do selo recolhido pelo mesmo de acordo com a Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 1964, por guia, na ocasião do pagamento das faturas.

Quinta — Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, João Octávio Mendes Saraiva, Oficial de Administração nível 12, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato que após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*, o que deverá ser efetuado dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação; termo aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas destinadas aos fins e formalidades legais. — Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1964. Assinados: Dilson Melgaço Filgueiras, Carlos Motta Mala e João Octávio Mendes Saraiva. — Testemunhas: Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira.

O presente termo aditivo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 85-63/64, de 23 de dezembro de 1964, pela Resolução nº 261-248/64, de 23 de dezembro de 1964.

Alberto Pires Amarante, Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS. (Nº 35.074 — 29.12.64 — Cr\$ 5.100,00)

Termo Aditivo nº 46-A, obedecida a minuta — Padrão aprovada pela resolução nº 10/63, alterada pela resolução nº 51-38-64, do Conselho Deliberativo do DNOS e contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Sondotécnica Engenharia de Solos S. A., para a execução dos Serviços de Canalização em galeria de concreto armado do Córrego "Convento Velho", na cidade de Tubatã, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 10 dias do mês de dezembro de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas nº 62, 12º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, e o Sr. Délio Raul de Souza e Silva, na qualidade de procurador da firma Sondotécnica Engenharia de Solos S. A., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Graça Aranna nº 226, 9º andar, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato nº 239, celebrado entre ambos, em 9 de dezembro de 1963, aprovado pelo Sr. Diretor Ge-

ral e publicado no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1964, Parte II Seção I, página nº 3.426, em virtude de terem acordado, conforme consta do processo nº 1.277-62, com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, em modificar a cláusula sétima do citado contrato, que passa a vigorar com a redação abaixo e acrescentar-lhe cláusulas, como segue:

Primeira — A revisão dos preços unitários, regulados pelo Decreto número 309, de 6 de dezembro de 1961, previsto na cláusula sétima do contrato original, passará a ser calculada segundo a fórmula estabelecida no artigo 2º, da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, do seguinte modo:

$$R = 0,90 \frac{I - I_0}{I - O} V$$

Onde:

R — é o valor do reajustamento;
I — Evolução de negócios, coluna 0 preços, mês de julho de 1963, publicado na Conjuntura Econômica;
I₀ — é a média aritmética dos índices mensais do período que deveria ser reajustado;

V — é o valor contratual da obra ou serviço a ser reajustado.

Segunda — A revisão dos preços unitários de que trata a cláusula precedente, relativa aos serviços executados a partir de 24 de fevereiro de 1964, incidirá sobre os preços, na forma estabelecida no contrato original.

Terceira — O Empreiteiro declara que se submete às "Normas para Revisão de Preços do DNOS", aprovadas pela Resolução número 42-29/64, do Conselho Deliberativo, bem como às "Normas Gerais para Empreitadas

do DNOS" nº que couber, aprovada pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, e que se incorporam ao presente instrumento.

Quarta — As despesas para legalização do presente termo aditivo ficam a cargo do Empreiteiro, sendo o imposto do selo recolhido pelo mesmo, de acordo com a Lei nº 4.388 de 28 de agosto de 1964, por guia na ocasião do pagamento das faturas.

Quinta — Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato que após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*, o que deverá ser efetuado dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação; termo aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas destinadas aos fins e formalidades legais. Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1964. — Assinado: Dilson Melgaço Filgueiras, Délio Raul de Souza e Silva e Flávio Bastos dos Santos Reis. Testemunhas: Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira.

O presente termo aditivo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 85-63-64, de 23 de dezembro de 1964, pela Resolução nº 243-230/64, de 23 de dezembro de 1964.

Alberto Pires Amarante, Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS. (Nº 35.075 — 29.12.64 — Cr\$ 5.100,00)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
EDITAL Nº 347-64

Edital de concorrência pública para prosseguimento da Dragagem e Derrocamento de Canais, no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento — Estado do Espírito Santo. Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer, (por representantes legalmente habilitados), à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C. C. S. O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª Condição — No dia 25 de janeiro de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documento da firma para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital nº 347-64".

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 347-64".

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços" objetivada na concorrência pública do Edital nº 347-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação, com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma. A firma concorrente ou seu responsável técnico deverá apresentar atestado ou certidão passada por órgão, federal, ou estaduais ou municipais das capitais dos Estados, de que executou serviços de terraplenagem com um volume mínimo de 200.000 m3 (duzentos mil metros cúbicos) ou serviços de dragagem, com drag-lines, com um volume mínimo de 100.000 m3 (cem mil metros cúbicos);

EDITAIS E AVISOS

gem com um volume mínimo de 200.000 m3 (duzentos mil metros cúbicos) ou serviços de dragagem, com drag-lines, com um volume mínimo de 100.000 m3 (cem mil metros cúbicos);

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope número 2, devidamente fechado será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 26 de janeiro de 1965, às 14 horas, reunida a C.C.S.O. com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. a abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas não contestadas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global por extensão e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 89.580.000,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços, um prazo maior do que 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

15ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

17ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

18ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 1961, bem como, as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas aos interessados das 15,00 as 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas, será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª Condição — A restituição da caução das firmas inscritas será providenciada pelo D.N.O.S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento, da notificação, não couber parecer ao proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

23ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos, correrá a conta da verba: Fundo Nacional de Obras de Saneamento, em 1964. Nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octávio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 371-64

Edital de concorrência pública para prosseguimento da Dragagem e Derrocamento de Canais no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer (por representantes legalmente habilitados) à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª Condição — No dia 25 de janeiro de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital número 347-64".

Nº 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 371-64".

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços" objetivada na concorrência pública do Edital nº 371-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação, com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma. A firma concorrente ou seu responsável técnico, deverá apresentar atestado ou certidão passada por órgãos federais, ou estaduais ou municipais das capitais dos Estados, de que executou serviços de terraplenagem com um volume mínimo de 200.000m3 (duzentos mil metros cúbicos) ou serviços de dragagem, com drag-lines, com um volume mínimo de 100.000m3 (cem mil metros cúbicos);

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

creto nº 54.037, de 5 de agosto de 1964 da Presidência da República e de acordo com deliberação da Congregação em sessão de 18 de novembro corrente, torna público para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da República, acham-se abertas, na Secretaria desta Faculdade, à Rua Caetano Moura, 121, as inscrições ao Concurso de Títulos e de Provas para o Cargo de Professor Catedrático de Topografia, nos termos da Legislação vigente e do Regulamento em vigor.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador, com poderes especiais para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no ato da inscrição, assinará, em livro especial, o competente termo que será subscrito pelo Secretário.

Dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do requerimento, deverá o Diretor despachá-lo, subordinando o deferimento à satisfação das exigências que no caso couberem, ouvindo o Conselho Departamental sobre a Tese apresentada.

Do despacho do Diretor, caberá recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias, para a Congregação.

Nenhum candidato será admitido a inscrição, após a hora exata de encerramento do expediente, na Secretaria da Faculdade, no último dia de inscrição.

Encerrada a inscrição, e decorrido o prazo para o despacho do Diretor, mandará este publicar pela Imprensa, a relação dos candidatos inscritos.

O candidato deverá apresentar à Secretaria, no ato da inscrição:

- 1 — Prova de ser brasileiro;
- 2 — Atestado de sanidade física e mental; fornecido pelo Serviço Médico da Universidade;
- 3 — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Título de eleitor;
- 5 — Atestado de idoneidade moral;
- 6 — Documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- 7 — Diploma regularmente registrado de graduação em curso superior, cujo currículo contenha matéria relacionada com a que é objeto da cadeira em concurso;
- 8 — Título de Professor Catedrático, de estabelecimento oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, de Professor Adjunto ou de Docente Livre da cadeira ou de cadeira afim, salvo se se tratar de pessoa de notório saber, a juízo de 2/3 (dois terços) da Congregação;
- 9 — 50 (cinqüenta) exemplares da tese que escreveu, sobre assunto de sua livre escolha, relacionado com a cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá às Normas da Legislação do Ensino em vigor e ao Regulamento desta Faculdade.

O concurso de Títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) Atividades acadêmicas, entendendo-se como tal os vários cursos que o candidato tenha seguido ao longo de sua formação, de sua especialização e do seu aperfeiçoamento, cumulando no Doutorado, representado os mesmos por Diplomas, Certificados, Notas distintas e Laureias;
- b) Atividades profissionais. Entendendo-se como atividades profissionais o exercício de cargo de natureza profissional, as comissões oficiais, os estágios no país ou no estrangeiro e títulos de associações culturais ou

científicas, a que pertença como membro;

c) Atividades didáticas, compreendendo os cursos que o candidato haja ministrado ou em que haja colaborado, os concursos para o Magistério, secundário ou superior em que haja sido aprovado, o exercício de cargo ou função de natureza didática em estabelecimento universitário, idêntico ou congênere, e o exercício de cargo ou função docente na própria Faculdade;

d) Estudos e pesquisas constituídos pelas publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas, compreendendo preleções e esquemas de aulas em cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados originais ou escritos em colaboração, monografias com pesquisas originais, tese, notas preliminares, notas de casuística, de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição, a experiência, as qualidades didáticas e o grau de conhecimentos do candidato, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese, que será realizada em último lugar.

A prova escrita versará sobre temas constantes do programa da cadeira, e deverá realizar-se em prazo a ser previamente fixado pela Comissão Julgadora. Os temas ou pontos destinados à prova escrita, em número de 10 (dez) a 20 (vinte) serão organizados pela Comissão do Concurso, imediatamente antes do sorteio, que será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

A comissão julgadora organizará, para a prova prática ou experimental, uma lista de 5 (cinco) a 10 (dez) temas ou pontos, sobre matéria constante do programa da cadeira um dos quais, sorteado pelo candidato inscrito em primeiro lugar, servirá de base à elaboração da questão ou questões, a critério da respectiva comissão, de sorte a atender as exigências e peculiaridades próprias da prática da cadeira em concurso, a fim de que se possa apurar o domínio do candidato sobre o assunto.

A prova didática, realizada perante a Congregação, em sessão pública, constará de uma aula, ministrada durante 50 (cinqüenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo primeiro candidato inscrito, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assuntos dos programas das disciplinas da cadeira.

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, na ordem de inscrição dos candidatos.

Caberá a cada um dos membros da comissão, arguir cada tese pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo assegurado ao candidato igual prazo para as respectivas defesas.

O julgamento do concurso, obedecerá às disposições legais vigentes.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria, constante dos programas abaixo:

CADEIRA DE TOPOGRAFIA

PROGRAMA

- 1 — Objeto da Topografia. Suas relações com a Geodésia e Astronomia. Levantamentos topográficos. Planimetria e altimetria. Aplicações topográficas.
- 2 — Plantas topográficas e sua orientação. Meridiano verdadeiro. Meridiano magnético. Estudo da agulha imanada; condições que deve satisfazer, aplicações. Inclinação e declinação magnética. Azimutes. Estudos sobre a declinação magnética no Brasil.
- 3 — Processos usuais de representação de relevo do solo. Planos cotados. Curvas de nível. Planos de referência. Cotas e altitudes. Declividade dos terrenos. Perfis.
- 4 — Determinação de pontos topográficos. Medidas de ângulos e distâncias. Estudo descritivo e modo do emprego dos instrumentos topográficos usuais na determinação direta das distâncias. Podômetros, Odômetros, trenas, cadeias métricas. Medida de distância inclinadas. Redução ao Horizonte.
- 5 — Noções sobre a teoria dos erros. Erros sistemáticos e acidentais. Erros cometidos na medida direta das distâncias com trenas e cadeias. Limites do erro possível, erro médio.
- 6 — Medição dos ângulos horizontais. Geniômetros; princípio geral classificação. Estudo dos verniers. Descrição e modo do emprego dos geniômetros de visada direta. Aplicações.
- 7 — Continuação do estudo dos geniômetros. Descrição modo do emprego. Aplicação dos geniômetros de lunetas. Verificação destes instrumentos. Geniógrafos, Geniômetros de reflexão.
- 8 — Medidas do ângulo de dois alinhamentos. Ângulo de reflexão. Processos de repetição e reiteração. Instrumentos repetidores e reiteradores. Erros cometidos nas medidas angulares. Aproximação dos geniômetros.
- 9 — Medida de ângulos horizontais por diferença de azimutes. Bússolas. Gradação das bússolas. Classificação das bússolas. Bússolas de agulha. Bússolas de algeibra. Descrição e modo de emprego dos diversos tipos de bússolas. Aplicações. Erros.
- 10 — Levantamentos topográficos e trânsito. Descrição dos trântis. Aproximação. Condições a que devem satisfazer os trântis. Retificação dos instrumentos. Estudo especial dos trântis. Retificação dos instrumentos. Estudo especial dos trântis americanos de Gurley.
- 11 — Modo do emprego dos trântis nos levantamentos. Levantamento de poligonais pelos ângulos internos, ou por deflexão. Estaqueamento da poligonal. Leitura de azimutes. Cálculo de azimutes. Registro das operações de campo. Relação entre as deflexões a direita e a esquerda.
- 12 — Emprego do trânsito no levantamento de detalhes. Levantamentos por intersecção e por irradiação. Erros cometidos nos levantamentos com trânsito. Erros de fechamento das poligonais.
- 13 — Levantamento altimétricos. Superfícies de nível. Cotas de altitudes. Nível verdadeiro e nível. Nivelamento geométrico e trigonométrico. Nivelamento simples e composto. Nivelamento por caminhamento e por irradiação.
- 14 — Instrumentos empregados no nivelamento geométrico. Níveis; diversos tipos. Descrição dos níveis de lunetas, Níveis de Gurley, Zeiss e Wild. Retificação dos níveis. Miras falantes. Diversos tipos.
- 15 — Organização da caderneta de nivelamento geométrico. Cálculo das cotas. Visadas positivas e negativas. Referência de nível. Plano de refe-

rência. Erro médio provável nos nivelamentos geométricos. Contranivelamentos.

16 — Instrumentos empregados no nivelamento trigonométrico. Eclímetros. Precisão dos nivelamentos trigonométricos.

17 — Levantamento de seções transversais. Emprego do nivelamento geométrico ou trigonométrico. Instrumentos usuais na tomada de seções. Clinômetros e réguas. Descrição destes instrumentos. Modo de emprego. Caderneta de seções transversais.

18 — Medida indireta das distâncias. Taquimetria. Princípio da taquimetria angular. Princípio da estadiometria. Lunetas estadiométricas. Estacadas. Fórmula das distâncias horizontais e verticais.

19 — Levantamentos a taqueômetros. Operações de planimetria e altimetria. Registro das operações de campo.

20 — Levantamentos expeditos. Considerações gerais. Aplicações. Processos de levantamentos expeditos. Aneróides e barômetros de cuba. Registro das operações de campo.

21 — Desenho das plantas. Preparo das cadernetas de campo. Escola das plantas. Emprego do transferidor e de tabelas de cordas para transferência de ângulos.

22 — Cálculo das coordenadas dos vértices de uma poligonal aberta ou fechada. Coordenadas absolutas e relativas. Compensação do erro, de fechamento. Fórmulas a aplicar. Desenho da poligonal por meio de coordenatográfico.

23 — Desenho de perfis. Seções transversais. Traçado de curvas de nível quando as seções foram tomadas à régua e a clinômetro. Traçado das curvas de nível quando os pontos foram levantados a taqueômetro.

24 — Avaliação de área. Diversos processos. Estudo dos Processos: grafos geométricos e numéricos. Fórmulas dos trapézios, de Simpson e Poncellet.

25 — Processos mecânicos de avaliação de área. Descrição e uso dos planímetros. Planímetros de roda, planímetros roletes lineares. Precisão dos planímetros.

26 — Locação e demarcação dos terrenos nas cidades. Linhas de referência dos loteamentos. Diversas formas de lotes de terreno. Loteamento em terrenos planos e acidentados. Processos de locação. Locação de linhas retas ou curvas. Emprego do trânsito. Demarcação dos lotes. Marcas de madeira, pedra ou concreto armado.

27 — Locação da planta de um edifício. Locação das cavas de fundação. Caso de edifícios isolados ou entre dois outros existentes. Locação e trena. Emprego de instrumentos na locação de plantas de edifícios.

28 — Levantamento de um edifício ou grupo de edifícios. Operações relativas ao levantamento completo de um edifício. Plantas, cortes e fachadas. Planta de conjunto ou de situação. Processos de levantamentos. Triangulação a trena. Levantamento por irradiação e por coordenadas. Emprego de instrumentos topográficos.

29 — Plantas cadastrais. Cadastro geométrico. Cadastro jurídico. Operações destinadas à obtenção do cadastro geométrico. Triangulação cadastral. Poligonação. Levantamento parcelar. Desenho das plantas. Instrumentos empregados nestas operações. Precisão requerida. Tolerância admitida. Levantamentos e trânsito.

Secretaria da Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia, 25 de novembro de 1964. — *Júlio Silva Matos*, Secretária. — Visto: *Hernani Sávio Sobral*, Diretor.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia, Professor Dr. *Hernani Sávio Sobral*, em obediência ao Decreto nº 54.097, de 5 de agosto de

1964 da Presidência da República e de acordo com deliberação da Congregação em sessão de 13 de novembro corrente, torna público para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da República, acham-se abertas, na Secretaria desta Faculdade, a Rua Caetano Moura, 121, as inscrições ao Concurso de Títulos e de Provas para o Cargo de Professor Catedrático de Teoria da Arquitetura, nos termos da Legislação vigente e do Regulamento em vigor.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador, com poderes especiais para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no ato da inscrição, assinará, em livro especial, o competente termo que será subscrito pelo Secretário.

Dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do requerimento, deverá o Diretor despachá-lo, subordinando o deferimento à satisfação das exigências que no caso couberem, ouvindo o Conselho Departamental sobre a Tese apresentada.

Do despacho do Diretor, caberá recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias, para a Congregação.

Nenhum candidato será admitido a inscrição, após a hora exata de encerramento do expediente, na Secretaria da Faculdade, no último dia de inscrição.

Encerrada a inscrição, e decorrido o prazo para o despacho do Diretor, mandará este publicar pela imprensa, a relação dos candidatos inscritos.

O candidato deverá apresentar à Secretaria, no ato da inscrição:

- 1 — Prova de ser brasileiro;
- 2 — Atestado de sanidade física e mental; fornecido pelo Serviço Médico da Universidade;
- 3 — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Título de eleitor;
- 5 — Atestado de idoneidade moral;
- 6 — Documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7 — Diploma regularmente registrado de graduação em curso superior, cujo currículo contenha matéria relacionada com a que é objeto da cadeira em concurso;

8 — Título de Professor Catedrático, de estabelecimento oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, de Professor Adjunto ou de Docente Livre da cadeira ou de cadeira afim, salvo se se tratar de pessoa de notório saber, a juízo de 2/3 (dois terços) da Congregação;

9 — 50 (cinqüenta) exemplares da tese que escreveu, sobre assunto de sua livre escolha, relacionado com a cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá às Normas da Legislação do Ensino em vigor e ao Regulamento desta Faculdade.

O concurso de Títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Atividades acadêmicas, entendendo-se como tal os vários cursos que o candidato tenha seguido ao longo de sua formação, de sua especialização e do seu aperfeiçoamento, cumulando no Doutorado, representado os mesmos por Diplomas, Certificados, Notas distintas e Láureas;

b) Atividades profissionais. Entendendo-se como atividades profissionais o exercício de cargo de natureza profissional, as comissões oficiais, os estágios no país ou no estrangeiro e os títulos de associações culturais ou

científicas, a que pertença como membro;

c) Atividades didáticas, compreendendo os cursos que o candidato haja ministrado ou em que haja colaborado, os concursos para o Magistério, secundário ou superior em que haja sido aprovado, o exercício de cargo ou função de natureza didática em estabelecimento universitário, idêntico ou congênere, e o exercício de cargo ou função docente na própria Faculdade;

d) Estudos e pesquisas constituídos pelas publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticados, compreendendo preleções e esquemas de aulas em cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados originais ou escritos em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística, de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição, a experiência, as qualidades didáticas e o grau de conhecimentos do candidato, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese, que será realizada em último lugar.

A prova escrita versará sobre temas constantes do programa da cadeira, e deverá realizar-se em prazo

a ser previamente fixado pela Comissão Julgadora. Os temas ou pontos destinados à prova escrita, em número de 10 (dez) a 20 (vinte) serão organizados pela Comissão do Concurso, imediatamente antes do sorteio, que será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

A comissão julgadora organizará, para a prova prática ou experimental, uma lista de 5 (cinco) a 10 (dez) temas ou pontos, sobre matéria constante do programa da cadeira um dos quais, sorteado pelo candidato inscrito em primeiro lugar, servirá de base à elaboração da questão ou questões, a critério da respectiva comissão, de sorte a atender as exigências e peculiaridades próprias da prática da cadeira em concurso, a fim de que se possa apurar o domínio do candidato sobre o assunto.

A prova didática, realizada perante a Congregação, em sessão pública, constará de uma aula, ministrada durante 50 (cinqüenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo primeiro candidato inscrito, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assuntos dos programas das disciplinas da cadeira.

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, na ordem de inscrição dos candidatos.

Caberá a cada um dos membros da comissão, arguir cada tese pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo assegurado ao candidato igual prazo para as respectivas defesas.

O julgamento do concurso, obedecerá as disposições legais vigentes.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria, constante dos programas abaixo:

CADEIRA DE TEORIA DA ARQUITETURA

PROGRAMA

Concettuação

A nova orientação adotada na disciplina pretende, através o estudo do fenômeno arquitetônico e seus condicionamentos, dar ao aluno os instrumentos críticos para uma análise consciente de uma obra de arquitetura e um método para o trabalho de criação arquitetônica.

Não nos compete a condenação deste ou daquele conteúdo filosófico, mas apenas medir em que grau o arquiteto consegue dar forma ao conteúdo de sua obra.

Segundo a mesma orientação a teoria de arquitetura é apenas a sintaxe da obra e não um receituário de figuras estilísticas.

Além de análise crítica dos trabalhos escolares, analisar-se-á a obra de arquitetos nacionais e estrangeiros, escolhendo, cada aluno, a orientação que lhe for mais simpática.

Programa:

- I — Parte Teórica
 - 1 — Introdução à Cadeira
 - 1.1 — Conceito sócio-antropológico de Cultura;
 - 1.2 — Arquitetura como manifestação de Cultura;
 - 1.3 — Conteúdo e Forma da Obra de Arquitetura.
 - 2 — Análise do Conteúdo da Obra de Arquitetura:
 - 2.1 — Função Adaptativa;
 - 2.1.1 — Proteção do Homem face ao meio físico;
 - 2.1.2 — Conquista vertical do espaço;
 - 2.2 — Função Social: Abrigar um grupo de pessoas associadas para uma determinada atividade;
 - 2.2.1 — Exigências de funcionamento de cada instituição social;
 - 2.2.2 — Interação social no edifício ou cidade;
 - 2.2.3 — Interdependência das funções de um edifício com outras funções urbanas e regionais;
 - 2.2.4 — Condicionamentos decorrentes da estrutura social e de poder
 - 2.3 — Função Interpretativa-Expressiva;
 - 2.3.1 — Interpretação paisagística da Natureza;
 - 2.3.2 — Concepção filosófica das relações Homem-Natureza e Homem-Sociedade
 - 2.3.3 — Expressão artística coletiva, ou individual. Integração com as demais artes e com a herança cultural.
 - 3 — Análise da forma, morfologia arquitetônica:
 - 3.1 — Estruturação da Forma Arquitetônica;
 - 3.1.1 — Definição de cada espaço (interno ou externo) necessário e adequado a cada uma das funções previstas;
 - 3.1.2 — Organização dos vários espaços segundo uma forma dinâmica capaz de exprimir a integração das funções do edifício ou cidade;
 - 3.1.3 — Escala humana dos espaços arquitetônicos e urbanísticos;
 - 3.2 — Condicionamentos físico-ambientais da Forma Arquitetônica;
 - 3.2.1 — Adaptação ao meio físico: clima e topografia;
 - 3.2.2 — Integração da forma na paisagem;
 - 3.3 — Limitações decorrentes da condição material do invólucro (continente);
 - 3.3.1 — Condicionamento Tecnológico;
 - 3.3.1.1 — Os materiais disponíveis: Resistência e textura;
 - 3.3.1.2 — O equipamento;
 - 3.3.1.3 — As concepções estruturais, de Física Aplicada, de Higiene, etc.;
 - 3.3.2 — Condicionamento Econômico: A produção da obra de arquitetura.

LEI N.º 4.069 - de 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 871

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recémbo Postal

- II — Aplicação Prática
- 1 — Metodologia do Trabalho de Criação Arquitetônica:
 - 1.1 — Coleta de Informações;
 - 1.2 — Reconhecimento do meio físico e social;
 - 1.3 — Interpretação dos dados e tomada de partido;
 - 1.4 — Estudos preliminares;
 - 1.5 — Desenvolvimento do projeto;
 - 1.6 — Programa de execução.
- 2 — Pesquisa Tecnológica:
 - 2.1 — Forma e estrutura;
 - 2.2 — Forma e requisitos técnicos: Acústica, aeriação etc.
- 3 — Análise de Obras de Arquitetura.

Secretaria da Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia 25 de novembro de 1964. — *Lúcia Silva Mattos*, Secretária. — Visto: *Hernani Sábio Sobral*, Diretor.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia, Prof. Dr. Hernani Sábio Sobral, em obediência ao Decreto nº 51.037, de 5 de agosto de 1964 da Presidência da República e de acordo com deliberação da Congregação em sessão de 13 de novembro corrente, torna público para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da República, a serem abertas, na Secretaria da Faculdade, à Rua Celso Moura, 121, as inscrições ao Concurso de Títulos e de Provas para o Cargo de Professor Catedrático de Técnicas de Representação Gráfica D1 e D2, nos termos da Legislação vigente e do Regulamento em vigor.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, autenticado pelo próprio candidato ou procurador, com poderes e prazos para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no ato da inscrição, assinará, em livro especial, o competente termo que será subscrito pelo Secretário.

Decorridos 5 (cinco) dias, contados da data de entrega do requerimento, deverá o Diretor despachá-lo, subordinando o deferimento à satisfação das exigências que no caso couberem, ouvindo o Conselho Departamental sobre a Tese apresentada.

Do despacho do Diretor, caberá recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias, para a Congregação.

Nenhum candidato será admitido a inscrição após a hora exata de encerramento do expediente, na Secretaria da Faculdade, no último dia de inscrição.

Encerrada a inscrição, e decorrido o prazo para o despacho do Diretor, mandará este publicar pela Imprensa, a relação dos candidatos inscritos.

O candidato deverá apresentar à Secretaria, no ato da inscrição:

- 1 — Prova de ser brasileiro;
- 2 — Atestado de sanidade física e mental; fornecido pelo Serviço Médico da Universidade;
- 3 — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Título de eleitor;
- 5 — Atestado de idoneidade moral;
- 6 — Documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- 7 — Diploma regularmente registrado de graduação em curso superior, cujo currículo contenha matéria relacionada com a que é objeto da cadeira em concurso;
- 8 — Título de Professor Catedrático de estabelecimento oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, de Professor Adjunto ou de Docente Livre de cadeira ou de cadeira afim salvo se se tratar de pessoa de notório

saber, a julgo de 2/3 (dois terços) da Congregação;

9 — 50 (cinquenta) exemplares da tese que escreveu, sobre assunto de sua livre escolha, relacionado com a cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá às Normas da Legislação do Ensino em vigor e ao Regulamento desta Faculdade.

O concurso de Títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos: comprobatórios do mérito do candidato:

a) Atividades acadêmicas, entendendo-se como tal os vários cursos que o candidato tenha seguido ao longo de sua formação, de sua especialização e do seu aperfeiçoamento, cumulando no Doutorado, representado os mesmos por Diplomas, Certificados, Notas distintas e Laureias;

b) Atividades profissionais. Entendem-se como atividades profissionais o exercício de cargo de natureza profissional, as comissões oficiais, os estágios no país ou no estrangeiro e os títulos de associações culturais ou científicas, a que pertença como membro;

c) Atividades didáticas, compreendendo os cursos que o candidato haja ministrado ou em que haja colaborado, os concursos para o Magistério, secundário ou superior em que haja sido aprovado, o exercício de cargo ou função de natureza didática em estabelecimento universitário, idêntico ou congêneres, e o exercício de cargo ou função docente na própria Faculdade;

d) Estudos e pesquisas constituídos pelas publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas, compreendendo preleções e esquemas de aulas em cursos proferidos, revisões de conjunto, resumos de temas, livros e tratados originais ou escritos em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de resumo, de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição, a experiência, as qualidades didáticas e o grau de conhecimentos do candidato, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese, que será realizada em último lugar.

A prova escrita versará sobre temas constantes do programa da cadeira, e deverá realizar-se em prazo a ser previamente fixado pela Comissão Julgadora. Os temas ou pontos, destinados à prova escrita, em número de 10 (dez) a 20 (vinte) serão organizados pela Comissão do Concurso. Imediatamente antes do sorteio, que será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

A comissão julgadora organizará, para a prova prática ou experimental, uma lista de 5 (cinco) a 10 (dez) temas ou pontos, sobre matéria constante do programa da cadeira um dos quais, sorteado pelo candidato inscrito em primeiro lugar, servirá de base à elaboração da questão ou questões, a critério da respectiva comissão, de sorte a atender as exigências e peculiaridades próprias da prática da cadeira em concurso, a fim de que se possa apurar o domínio do candidato sobre o assunto.

A prova didática realizada perante a Congregação, em sessão pública, constará de uma aula, ministrada durante 50 (cinquenta) minutos, só-

bre tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo primeiro candidato inscrito, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assuntos dos programas das disciplinas da cadeira.

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, na ordem de inscrição dos candidatos.

Caberá a cada um dos membros da comissão, arguir cada tese pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo assegurado ao candidato igual prazo para as respectivas defesas.

O julgamento do concurso, obedecerá as disposições legais vigentes.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria, constantes dos programas abaixo:

CADREIRA DE TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA — D1

PROGRAMA

1ª Parte — Teórica — A importância atual do desenho — seu papel na Arquitetura Contemporânea.

a) O material do desenho arquitetônico:

- 1 — O papel de desenho e suas características técnicas;
- 2 — A prancheta, suas propriedades técnicas;
- 3 — O lápis de desenho, suas indicações de dureza e suas características de utilização;
- 4 — As tintas de desenho, suas qualificações e seu emprego;
- 5 — Os instrumentos utilizados no desenho arquitetônico. O desenho a lápis e o desenho a tinta;
- 6 — Os acessórios do desenho. A borracha, os gabaritos, as curvas francesas, os normógrafos. Seus especificações comerciais, e seus empregos;
- 7 — A reprodução do desenho. Processos técnicos e artifícios aplicados na reprodução. Cintas heliógráficas, ferro-pneumático, fotocópias e clichês.

b) Os recursos do desenho arquitetônico atual:

- 1 — As convenções adotadas pelo desenho arquitetônico na prática atual. Os materiais de construção, seus caracteres dimensionais e convenções;
- 2 — As escalas e suas características em face às exigências dos códigos de obras e das prescrições construtivas dos pormenores no desenho arquitetônico;
- 3 — A composição da prancha do desenho suas prescrições técnicas. As normas brasileiras e a padronização das pranchas;
- 4 — O letreiro e indicações de cotas no desenho, suas características diversas e a padronização técnica de execução;
- 5 — As projeções ortogonais aplicadas ao desenho arquitetônico. A planta baixa e suas prescrições técnicas. As elevações em arquitetura e suas funções no desenho e na obra cortes e fachadas;
- 6 — As características do croqui, do esboço, do desenho no sentimento; de conjuntos ou de pormenores no desenho arquitetônico e suas exigências em face à execução da construção;
- 7 — Etapas de execução do desenho. O estudo, o croqui cotado, o anteprojecto, o projecto e os pormenores;
- 8 — Características gerais do programa, do organograma e do diagrama e sua aplicação a arquitetura.

IIª Parte — Teórica Prática

a) Estudos em exercícios parciais da representação das convenções e complementos da 1ª parte:

- 1 — O dormitório-Desenho em planta, corte e elevação. O espaço e as utilidades, circulação, iluminação, tratamento do mobiliário no espaço horizontal e vertical;
- 2 — A sala de jantar — Desenho em planta corte e elevação, consi-

derados os fatores dos itens anteriores;

- 3 — A sala de viver, — idem;
- 4 — Os serviços — A cozinha moderna e uso espacial;
- 5 — O quarto de banho e suas variantes;
- 6 — A circulação horizontal e o espaço;
- 7 — A circulação vertical — a escada e a rampa — previsão de vazão e cálculo do desenvolvimento em planta e elevações Generalidades em elevadores e escadarias.

b) Estudo e aplicação de noções, sobre as cores no desenho arquitetônico:

- 1 — a tinta indelével;
- 2 — a tinta aquarela;
- 3 — a tinta gouache (têmpera);
- 4 — a teoria das cores, seu estudo — valores, da cor no desenho e no espaço arquitetônico. Cores convencionais.

c) o estudo e a aplicação de luz e sombra no desenho arquitetônico.

- 1 — sombra própria;
- 2 — sombra projetada;
- 3 — a representação e valores de luz e sombra em traços e em superfícies. A cor e a sombra;
- a) Estudo e aplicação da perspectiva no desenho arquitetônico:
 - 1 — perspectiva de exteriores;
 - 2 — perspectiva de interiores;
 - 3 — valores do traço e das cores na perspectiva;
 - 4 — combinação de perspectiva e sombras.

IIIª Parte — Prática

a) Compreende a prática do desenho em pranchas normalizadas de elementos arquitetônicos, em lápis e tintas a tinta com indicações de cotas, letras e quadro de indicações das pranchas de IIIª parte. Dobragem e arquivamento.

b) Prática de cores e das técnicas de tintas aquarela e têmpera em:

- 1 — composição de superfícies abstratas utilizando-se cores primárias, secundárias e complementares;
- 2 — composição de superfícies geométricas com aplicação de técnicas diversas de tintas a água;
- c) Exercícios de perspectivas de exteriores e interiores com aplicação de processos e aplicáveis em elementos geométrizados aplicáveis à arquitetura, em cores a aquarela e a têmpera;
- d) Exercícios de aplicação de luz e sombra a lápis e em cores.

Constituirá trabalho a final para fins de promoção a execução em escala conveniente de plantas baixas, cortes, fachadas e perspectiva, a tinta a partir de croqui cotado de um edifício de pequeno porte ou de residência.

Técnicas de Representação Gráfica

“Percepção e atuação dos elementos plásticos numa superfície”.

Percepção é aquisição de conhecimentos através dos sentidos. Percepção visual é toda aquisição de conhecimentos através do órgão da visão.

Toda representação visual é um meio de comunicação.

A linguagem visual é hoje reconhecida como o veículo de transmissão de imagens; mais ditilo e atuante, que seja de natureza descritiva quer expressiva.

Como toda linguagem deve ser entendida e para isto devemos utilizar meios apropriados. É indispensável o conhecimento dos elementos que constituem a linguagem visual: ponto, linha, forma, valores, texturas, cores. Delas resultam tamanho e indicações dos elementos plásticos numa superfície de direcções. Pela aplicação dos elementos plásticos numa superfície criamos sensação de espaço e movimento (tenção).

A análise da natureza destes elementos (da sua atuação no plano, das influências que exercem entre si) nos fornece o conhecimento das suas qualidades expressivas.

Este conhecimento é necessário para que possamos utilizá-los para alcançar uma finalidade utilitária ou expressiva. A este conhecimento chamamos por instância da razão (conhecimentos e experiências científicas) ou ainda, pela intuição.

A significação emocional dos elementos plásticos e universal, pois ocorre de nossas reações psico-físicas.

A análise verbal dos fatores que constituem a sensação estética não paralisa a intuição criadora, como tomam alguns. Só existe perigo de cercamento de uma personalidade, quando são fornecidas fórmulas e receitas.

Na verdade existem órgãos particulares de expressão (ex: visão x imagem e audição x som articulado, a palavra).

A palavra nos servirá para designar, nomear coisas que vemos ou ouvimos e pensamentos. Dois nos utilizaremos para analisar a realidade (quantitativa e extensiva) visível, materializada, numa imagem objeto.

Em suma, nosso objetivo será a procura da forma (aquela utilizada no sentido amplo de "meio pelo qual se apresenta uma coisa") adequada a uma função utilitária (objetos, cartazes, capas de publicações, projetos de construções) ou expressiva (criação para "gratuita" ou Arte) pela adequação dos elementos plásticos utilizados. Consiste em *estruturação, organização, composição*.

Programa de Trabalho da Disciplina 2 da Cadeira de Técnicas de Representação Gráfica para o 2º Período Letivo de 1963.

"Percepção e atuação dos elementos plásticos numa superfície".

Ponto 1 — Noções de percepção visual:

- a) espaço;
- b) movimento;
- c) forma.

Ponto 2 — Qualidades físicas e expressivas dos elementos plásticos:

- a) linha;
- b) forma;
- c) valores;
- d) textura;
- e) cor.

Ponto 3 — Objetivos da Composição:

- a) forma x função;
- b) unidade e variedade.

Na segunda parte do ano letivo de 1963, as atividades da Fotografia na Cadeira de Técnicas de Representação Gráfica obedecerão ao seguinte programa:

a) Semelhança da câmara fotográfica com o aparelho visual humano. Análise da consciência de visualização;

b) Representação fotográfica de objetos no espaço destacando: forma, projeção, textura, dinâmica, iluminação e escala de grises correspondentes e valores cromáticos.

c) Fotografia sem câmara — Fotografia Atividade criadora visando representação gráfica mecânica de formas tridimensionais.

d) Documentação das demais atividades da cadeira-obtenção de material didático.

Secretaria da Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia, 25 de novembro de 1964. — *Lúcia Silva Matos*, Secretária. — Visto: *Hernani Sávio Sobral*, Diretor.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Farmácia

EDITAL

Concurso de Habilitação para 1965

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia, Professor Catedrático Dr. Mário Taveira, faço público, pelo presente edital, que se inscrevem para o Concurso de Habilitação para a matrícula inicial no Curso de Graduação em 1965, de acordo com a legislação e

instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, durante as horas de seu expediente, de 08h (8) a 17h (5) e um (31) de janeiro de 1965, quando serão encerradas.

2. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato será isento de selo (art. 9), Tabela da Lei do Selo) e será instruído com os seguintes documentos com firmas reconhecidas:

- a) certificado de conclusão do curso secundário completo, em duas vias, ou equivalente;
- b) fichas 18 e 19 em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;
- c) carteira de identidade acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;
- d) certidão de nascimento (original) passada por oficial do Registro Civil;
- e) atestado de vacinação antivaricelosa passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);
- f) prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) acompanhado de cópia fotostática;
- g) atestado de idoneidade moral;
- h) título de eleitor, atualizado, para os candidatos maiores de 18 anos;
- i) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3. Após o encerramento das inscrições, a que se refere o presente edital, será marcada a data para o exame de sanidade física e mental dos candidatos, que será realizado pelo Serviço Médico da Universidade do Brasil.

4. As provas do Concurso de Habilitação serão realizadas no mês de fevereiro de 1965.

5. O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas:

- a) Habilitação, constando de Química, Física e Biologia, cujo grau mínimo será quatro (4);
- b) Classificação, compreendendo: Matemática, Português e duas (2) línguas estrangeiras, dentre as seguintes: Francês, Inglês e Alemão.

6. Para as provas de classificação não haverá limite de notas;

7. A prova de língua estrangeira constará de uma tradução de texto científico e a de Português de uma redação cujo tema ficará a critério da Banca Examinadora.

8. As provas de classificação serão submetidos todos os candidatos habilitados nas provas de habilitação, se forem em maior número que o de vagas.

9. A nota zero em qualquer prova é considerada como ausência do grau e importará na eliminação do candidato.

10. Os candidatos que excederem o número de vagas serão desclassificados.

11. Todas as provas do Concurso de Habilitação serão somente escritas.

12. Em nenhuma hipótese será feito segundo Concurso de Habilitação.

13. O número de vagas fixado pelo Conselho Departamental para a 1ª série do Curso de Graduação é de 50 (cinquenta).

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia, 14 de dezembro de 1964. — *Henrique Peres de Souza*, Secretário.

UNIVERSIDADE DE JUZ DE FORA

Escola de Engenharia

EDITAL DE CONCURSO

Cadeira — Estradas de Ferro

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade

de Juiz de Fora, faço público, pelo presente edital, que se encontram abertas, nesta Secretaria, pelo período de 300 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação do edital no Diário Oficial da União, as inscrições para provimento de cargo de professor catedrático da cadeira de Estradas de Ferro e de Rodagem, desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Escola, no qual serão indicados seu nome, filiação, nacionalidade, estado civil e profissão, instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro;
- b) prova de estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais;
- c) prova de ter concluído curso de nível superior no qual lhe tenha sido ministrada a matéria em concurso, há, no mínimo, seis anos, contados até o encerramento das inscrições, ou prova do exercício da cadeira, por quatro anos consecutivos, na Universidade de Juiz de Fora;
- d) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de 20.000,00;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) atestado de bons antecedentes e idoneidade moral;
- g) cinquenta exemplares da tese.

2. O concurso constará de provas de títulos, escritas, didática e defesa de tese.

3. Consideram-se títulos para o efeito da respectiva prova:

I — Diplomas ou certificados de cursos ou estudos de nível superior, relacionados com a disciplina em concurso;

II — Trabalho, conferências ou estudos, publicados que tenham relação com a disciplina em concurso;

III — Atestado de exercício de magistério superior ou médio;

IV — Atestados de atividades de natureza técnico-científica, profissional ou funcional, relacionadas com a disciplina em concurso;

V — Certidões, atestados ou diplomas de concurso, para cátedra ou livre docência da disciplina em concurso;

VI — Atestados, certidões ou diplomas de curso de didática geral ou aplicada;

VII — Atestado ou certidões de haver participado de comissão julgadora para provimento de cátedra ou livre docência.

4. O candidato deverá entregar, no momento da inscrição, sempre que possível, pelo menos cinco (5) exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, em original ou em cópia fotostática autenticada, ou equivalente, mencionando, neste caso, a revista ou publicação que tiver sido originalmente inserido;

5. Não serão considerados títulos idôneos para a prova, os atestados ou certidões referentes ao simples desempenho da função pública; atestados da condição de sócio de entidade; cujos fins não tenham relação com a disciplina em concurso; atestados de simples frequência a cursos ou seminários e títulos concedidos como honraria.

6. A prova escrita versará sobre ponto, sorteado de uma lista de vinte, formulada pela Comissão Julgadora, momentos antes de sua realização, abrangendo a matéria constante

do programa de ensino respectivo, abaixo, aprovado pela Congregação.

7. A prova de Didática, realizada perante a Congregação da Escola, será pública e constará de uma aula de cinquenta minutos.

8. A defesa de Tese realizará-se em sessão pública perante a Congregação da Escola, chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

9. O requerimento, a tese, os trabalhos impressos ou mimeografados apresentados pelos candidatos serão lidos de 8h, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados, na forma da legislação vigente.

10. O processo de realização e julgamento do concurso obedecerá às normas aprovadas pelo egrégio Conselho Universitário da U. J. F., em sessão de 2 de outubro de 1964, ressalvada qualquer alteração posterior resultante de ato do Conselho Federal de Educação, ou de lei federal.

11. A composição definitiva da Comissão e o início do Concurso serão tornados públicos pelo menos 30 (trinta) dias antes do mesmo, mediante edital publicado na imprensa.

PROGRAMA

12. Considerações gerais:

Histórico sobre Vias de Comunicações e Transportes. Importância das Estradas. Classificação e Financiamento das Estradas. Comunicações Terrestres no Brasil. Veículos Rodoviários. Ferrovários.

Estudos preliminares ao Traçado

Importância — Tipos clássicos de Traçados. Reconhecimentos, Exploração. Diretrizes em Planta e Perfil.

Características Técnicas das Estradas

Eixo — Perfis — Seção Transversal, velocidade diretriz. Curvas de concordância horizontal e de transição. Concordância vertical dos greides retos. Visibilidade nas Estradas. Superestrutura das Ferrovias: Trilhos, Dormentes — Lastro — características e especificações, Bitola e Acessórios da Linha. Superestrutura das Rodovias: nomenclatura e função das partes principais do Pavimento.

Estudos complementares

Cubação. Distribuição das terras: Diagrama de Brückner. Estimativa de Custo. Noções Gerais sobre Drenagem. Locação do Projeto. Comparação de Traçados. Conservação das Estradas. Residências opostas ao movimento dos veículos. Tração: diversos tipos. Tráfego ferroviário: movimento dos trens, gráficos. Estudo da Segurança do tráfego: sinalização, bloqueio, estações.

Projetos

Execução do Projeto de um trecho de estrada, constando de Traçado em planta, perfil longitudinal, seções transversais, cálculo do movimento de terras, distribuição das terras, crescimento e memórias descritivas e justificativa.

13. As inscrições serão processadas na Secretaria da Escola de Engenharia, Rua Visconde de Mauá, sem número, Juiz de Fora — Minas Gerais, de segunda a sexta-feira entre 7h30 e 12h30 horas e serão encerradas no último dia do prazo constante do presente edital às 11 horas, quando se lavrará o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá

ser assistido por qualquer dos interessados.

Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Juiz de Fora, aos 3 de dezembro de 1964. — *Wanor Barbosa de Salles* — Chefe de Secretaria. — Visto: Professor — *José Ferreira de Moraes Filho* — Diretor.

EDITAL DE CONCURSO

Cadeira — Mecânica Aplicada — Máquinas Hidráulicas

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Juiz de Fora, faço público, pelo presente edital, que se encontram abertas, nesta Secretaria, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação do edital no Diário Oficial da União, as inscrições para provimento de cargo de professor catedrático da cadeira de Mecânica Aplicada — Máquinas Hidráulicas, desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Escola, no qual serão indicados seu nome, filiação, naturalidade, estado civil e profissão, instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro
- b) prova de estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais;
- c) prova de ter concluído curso de nível superior, no qual lhe tenha sido ministrada a matéria em concurso, há, no mínimo, seis anos, contados até o encerramento das inscrições, ou prova do exercício da cadeira, por quatro anos consecutivos, na Universidade de Juiz de Fora;
- d) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de 30.000,00;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) atestado de bons antecedentes e idoneidade moral;
- g) cinquenta exemplares da tese.

2. O concurso constará de provas de títulos, escritas, didática e defesa de tese.

3. Consideram-se títulos para o efeito da respectiva prova:

- I — Diplomas ou certificados de cursos ou estudos de nível superior, relacionados com a disciplina em concurso;
- II — Trabalho, conferências ou estudos, publicados que tenham relação com a disciplina em concurso;
- III — Atestado de exercício de magistério superior ou médio;
- IV — Atestados de atividades de natureza técnico-científica, profissional ou funcional, relacionadas com a disciplina em concurso;
- V — Certidões, atestados ou diplomas de concursos para cátedra ou livre docência da disciplina em concurso;
- VI — Atestados, certidões ou diplomas de curso de didática geral ou aplicada;
- VII — Atestado ou certidões de haver participado de comissão julgadora para provimento de cátedra ou livre docência.

4. O candidato deverá entregar no momento da inscrição, sempre que possível, pelo menos cinco (5) exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, em original ou em cópia fotostática autenticada, ou equivalente, mencionando, neste caso, a revista ou publicação que tiver sido originalmente inserido;

5. Não serão considerados títulos idôneos para a prova, os atestados ou certidões referentes aos simples desempenho da função pública; atestado, da condição de sócio de entidade: cujos fins não tenham relação com a disciplina em concurso; atestados de simples frequência a cursos ou seminários e títulos concedidos como honraria.

6. A prova escrita versará sobre ponto sorteado de uma lista de vinte, formulada pela Comissão Julgadora, momentos antes de sua realização, abrangendo a matéria constante do programa de ensino respectivo, abaixo, aprovado pela Congregação.

7. A prova de Didática, realizada perante a Congregação da Escola, será pública e constará de uma aula de cinquenta minutos.

8. A defesa de Tese realizar-se-á em sessão pública perante a Congregação da Escola, chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

9. O requerimento, a tese, os trabalhos impressos ou mimeografados apresentados pelos candidatos, serão isentados de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados, na forma da legislação vigente.

10. O processo de realização e julgamento do concurso obedecerá às normas aprovadas pelo egrégio Conselho Universitário da U. J. F., em sessão de 2 de outubro de 1961, ressalvada qualquer alteração posterior resultante de ato do colégio Conselho Federal de Educação, ou de lei federal.

11. A composição definitiva da Comissão e o início do Concurso serão tornados públicos pelo menos 30 (trinta) dias antes do mesmo, mediante edital publicado na imprensa.

PROGRAMA — 1ª PARTE

CAPÍTULO I

12. Considerações Iniciais:
1 — Introdução; 2 — Mecânica Racional e Mecânica Aplicada; 3 — Ramos da Mecânica Aplicada; 4 — Objeto da Mecânica Aplicada às Máquinas; 5 — Definições; 5.1 — Máquinas; 5.2 — Máquina e Mecanismo; 5.3 — Órgãos das Máquinas; 5.4 — Motor; 5.5 — Classificação das Máquinas; 6.1 — Máquinas Motrizes; 6.2 — Máquinas Operatrizes; 6.3 — Máquinas Geratrizes; 6.4 — Máquinas Mistas; 7 — Forças que atuam nas máquinas; 7.1 — Forças Motrizes; 7.2 — Forças Resistentes; 8 — Resistências Úteis e Passivas; 8.1 — Resistências Úteis; 8.2 — Resistências Passivas; 9 — Divisão da Mecânica Aplicada às Máquinas; 10 — Trabalho — Rendimento Mecânica.

CAPÍTULO II

Resistências Passivas

1 — Atrito de deslizamento; 1.1 — Definições e Conceitos Gerais; 1.2 — Atrito Direto e Indireto; 1.3 — Leis Gerais do Atrito de Deslizamento; 1.4 — Expressão da força de atrito; 1.5 — Coeficiente de atrito; 1.6 — Ângulo de atrito-Cone de Atrito; 1.7 — Aplicações; — 1.7.1 — Plano Inclinado; 1.7.2 — Parafuso; — 1.7.3 — Aderência; 1.7.4 — Cunhas e chavetas; — 2 — Atrito em mancais; 2.1 — Definições; 2.2 — Momentos resistentes; 2.3 — Atrito mancais comuns; 2.3.1 — Generalidades; 2.3.2 — Expressão do momento resistente; 2.4 — Atrito nos mancais de escora; 2.4.1 — Expressão do momento resistente; 2.4.2 — Hipótese sobre a variação de p ; 2.4.3 — Momento resistente no mancal plano; 3 — Atrito das cordas; 3.1 — Relação entre T1 e T2 sendo a polia em "V"; 3.2 — Coeficientes de atrito; 4 — Rigeza das cordas e outros elementos flexíveis; 4.1 — Expressão dos momentos para enrolar e desenrolar um cabo; 4.2 — Roldanas; 5 — Resistência ao Rolamento; 5.1 — Coeficientes de resistência ao rolamento; 5.2 — Aplicações; 5.2.1 — Movimento de um corpo sobre raios; 5.2.2 — Mancais de rolamento; 5.2.3 — Esforço de Tração e resistência global dos veículos; 6 — Choques; 6.1 — Definições; 6.2

— Fases do choque; 6.3 — Corpos elásticos e corpos plásticos; 6.4 — Estudo do choque direto e central; — 6.5 — Determinação experimental de K; 6.6 — Aplicações.

CAPÍTULO III

Órgãos transmissores, propagadores e reatantes do movimento

1 — Transmissores; 1.1 — Árvores de transmissão; 2 — Propagadores; 2.1 — Acoplamentos (Juntas); 2.1.1 — Acoplamentos rígidos; 2.1.2 — Acoplamentos móveis; 2.1.3 — Acoplamentos de movimento transversal (articulados); 2.2 — Embreagens; — 2.2.1 — Embreagens de dentes; 2.2.2 — Embreagens de fricção; 3 — Retentores (Freios); 3.1 — Freios de sapatos e de bloco; 3.2 — Freios de cinta; 3.3 — Coeficientes a adotar; 3.4 — Aplicações.

CAPÍTULO IV

Transmissão de potência

1 — Introdução; 2 — Rodetes de fricção; 2.1 — Rodetes Cilíndricos; 2.2 — Rodetes Cônicos; 2.3 — Rodetes Hiperbólicos; 2.4 — Disposições usuais dos rodetes de fricção; 3 — Engrenagens; 3.1 — Terminologia das Engrenagens; 3.2 — Engrenagens cilíndricas; 3.3 — Engrenagens cônicas (noções); 3.4 — Engrenagens hiperbólicas (noções); 4 — Correias; 4.1 — Relação de Transmissão; 4.2 — Força e potência transmitida; 4.3 — Tensões na correia; — Empuxo no eixo; 4.4 — Fórmulas para dimensionamento; 4.5 — Emprego das correias cruzadas, polias em degrau, correias de seção trapezoidal e rôlo tensor; 4.6 — Escolha de correia; 4.7 — Condições de bom funcionamento; 4.8 — Disposições usuais das polias transmissoras entre eixos não coplanares; 5 — Cabos e correntes; 5.1 — Correntes de raios; 5.2 — Correntes dentadas.

CAPÍTULO V

Medições nas Máquinas

1 — Introdução; 2 — Determinação de velocidades; 2.1 — Movimento Retilíneo Uniforme; 2.2 — Movimentos Circular Uniforme; 2.3 — Movimentos variados (retilíneo e circular); 3 — Determinação da potência útil das máquinas motrizes; 3.1 — Dinamômetros de transmissão; 3.1.1 — Dinamômetro de tração; 3.1.2 — Dinamômetro de torção; 3.2 — Dinamômetro de absorção (freios); 3.2.1 — Freio dinamométrico de Prony; 3.2.2 — Freio hidráulico de Froude; 3.2.3 — Molinete dinamométrico; 4 — Determinação do trabalho das forças exercidas por um fluido elástico sobre um êmbolo.

CAPÍTULO VI

Estudo cinemático dos mecanismos:
1 — Introdução; 2 — Movimento de um ponto — Trajetória, velocidade e aceleração; 3 — Movimento de uma figura plana; 3.1 — Rotação; 3.2 — Translação; 3.3 — Rotação e Translação; 4 — Movimento finito e instantâneo; 5 — Movimentos combinados; 5.1 — De translação; 5.2 — De rotação; 5.3 — De translação e rotação; 6 — Mecanismos; 6.1 — Estudo elementar relativo à determinação de velocidades; 6.2 — Sistemas biela-manivela; 6.3 — Excêntricos; 6.3.1 — Descrição de alguns tipos; 6.3.2 — Aplicações usuais.

2ª PARTE

CAPÍTULO I

Introdução

1 — Tipos de escoamento, maneira de simplificar o problema; 2 — Revisão do teorema de Bernoulli; 3 — Caracterização das 5 forças finitas equivalentes às exercidas por uma vela líquida permanente sobre sua superfície lateral; 4 — Queda hidráulica

e altura de elevação — Diferença de conceito; 5 — Classificação sumária das máquinas hidráulicas

CAPÍTULO II

Bombas

1 — Definição e finalidade das bombas hidráulicas; 2 — Classificação das bombas; 3 — Estudo das turbobombas; 3.1 — Classificação; 3.1.1 — Classificação segundo a trajetória do líquido no rotor; 3.1.2 — Classificação segundo o número de entradas para aspiração; 3.1.3 — Classificação segundo o número de rotores empregados; 3.1.4 — Classificação segundo o modo de conseguir a transformação da energia cinética em energia de pressão; 3.2 — Funcionamento de uma bomba centrífuga; 3.3 — Alturas de elevação e recalque. Expressão da potência; 3.4 — Interdependência entre as grandezas características no funcionamento de uma bomba centrífuga (variação de h , q e n com o número de rotação n); 3.4.1 — Curvas de funcionamento; 3.4.2 — Fatores que alteram as curvas de funcionamento; 3.5 — Aplicações das turbobombas; 3.6 — Operações com as turbobombas; 3.6.1 — Curva de encanamento Ponto de funcionamento; 3.6.2 — Regulagem das bombas; 3.6.3 — Associação de bombas; 3.7 — Instalações típicas; 3.8 — Acessórios — Escrava — Partida, Funcionamento e parada das turbobombas; 3.9 — Alguns defeitos de funcionamento das turbobombas — Causas e cuidados a serem tomados; 3.10 — Escolha de bombas mediante catálogos de fabricantes. Escolha do tipo de rotor. Noção de número específico de rotações; 3.11 — Cálculo de bombas para edifícios — Recomendações — Problemas numéricos; 4 — Bombas rotativas; não centrífugas; 4.1 — Descrição e funcionamento de alguns tipos; 4.2 — Casos de aplicação; 5 — Bombas alternativas; 5.1 — Descrição e funcionamento de alguns tipos; 5.2 — Casos de aplicação

CAPÍTULO III

Turbinas

1 — Generalidades; 2 — Descrição sumária dos principais tipos; 3 — Classificação das turbinas; 4 — Modalidades relativas à construção e à instalação das turbinas Francis; 5 — Adeção da água nos diversos tipos; 6 — Mecanismo de admissão; 7 — Diversas questões a considerar; 8 — Potências; 9 — Rendimentos; 10 — Emprego dos diversos tipos de turbinas; 11 — Descrição do funcionamento da turbina Francis; 12 — Descrição do funcionamento de turbina Pelton; 13 — Descrição do funcionamento da turbina Kaplan; 14 — Órgãos acessórios das instalações das turbinas; 15 — Nações de regularização do movimento das turbinas; 16 — Escolha de turbinas.

CAPÍTULO IV

Máquinas Mistas

1 — Generalidades; 2 — Bomba de emulsão de ar; 3 — Aparelhos que utilizam o jato de água; 4.3.1 — Motores ou trompas; 3.2 — Carneiro hidráulico; 4 — Aparelhos que utilizam o vapor.

13) As inscrições serão processadas na Secretaria da Escola de Engenharia, rua Visconde de Mauá, sem número, Juiz de Fora, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, entre 7,30 e 12,30 horas e serão encerradas no último dia do prazo corrente do presente edital, às 11 horas quando se lavrar o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá ser assistido por qualquer dos interessados.

Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Juiz de Fora aos 3 de dezembro de 1964. — *Wanor Barbosa de Salles*, Chefe de Secretaria. — Visto: Prof. *José Ferreira de Moraes Filho*, Diretor

ARQUIVOS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDIA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00